

**Saiba mais sobre ganho
da ação dos 81%**

Páginas 22 e 23

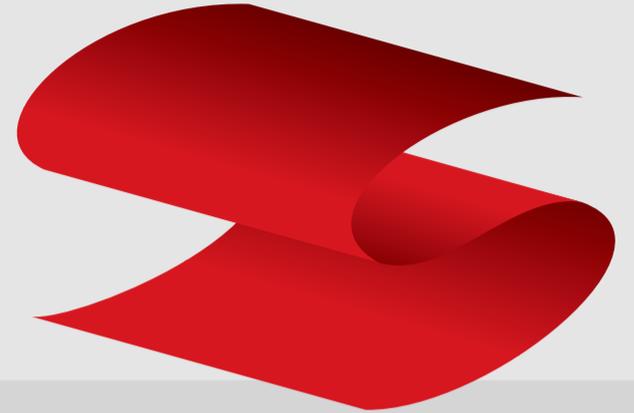
**SINPEEM apresenta proposta de
recuperação de aprendizagens**

Páginas 8 a 15

JORNAL DO

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINPEEM



EDIÇÃO ELETRÔNICA - SETEMBRO DE 2021 - ANO 25 - Nº 195 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

SINPEEM ENTREGA PAUTA EMERGENCIAL AO GOVERNO

O SINPEEM entregou ao governo pauta com reivindicações emergenciais da categoria. Entre os itens estão reajuste de 10% sobre os pisos remuneratórios, aumento do PDE, isonomia salarial, redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento, pagamento da segunda parcela (50%) referente à participação na greve em outubro de 2021, mediante compromisso de reposição; fixação da Jeif como jornada dos cargos docentes, reorganização do quadro e das carreiras do pessoal de apoio operacional e técnico-administrativo da educação. **Páginas 3 a 7**



Paulo Freire, patrono da educação brasileira, é considerado um dos pensadores mais notáveis na história da pedagogia mundial.

Foi secretário municipal de Educação de São Paulo entre 1989 a 1992. Durante a sua gestão, debatemos e conseguimos a aprovação do Estatuto do Magistério (Lei nº 11. 229/1992). Importante conquista para a categoria, tendo em vista que a lei organizou a carreira do magistério, com investidura nos cargos por meio de concursos periódicos obrigatórios, criou a Jornada Especial Integral e a valorização profissional com o enquadramento por evolução, promoção e progressão. Também estabeleceu a gestão democrática com conselho deliberativo e garantiu o reconhecimento do direito de afastamento sindical para a participação dos profissionais de educação em atividades.

Pandemia: maioria das escolas da RME tem problemas de infraestrutura e não atende aos protocolos sanitários

Páginas 16 e 17

EDITORIAL

SINPEEM sempre na luta

A determinação da SME de retomar as atividades presenciais em todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino a partir do início do mês de agosto, antes que todos os profissionais de educação recebessem a segunda dose da vacina contra a Covid-19, foi precipitada.

Além disso, conforme verificamos em visitas às escolas, muitas unidades não se encontravam em condições para receber os profissionais de educação e os alunos e atender ao Protocolo Volta às Aulas. E ainda não se encontram.

Para ter uma visão ampla da real situação da rede no retorno das atividades presenciais, o SINPEEM disponibilizou em seu site uma pesquisa e o resultado dá um panorama geral da rede.

Esta pesquisa, disponível nas páginas 17 e 18 desta edição, aponta que em 73,4% das escolas os módulos de professores estão incompletos, em 75,1% a internet local não atende às necessidades da comunidade e das escolas; 71,2% das escolas não tiveram os espaços pedagógicos adequados ao protocolo, para melhorar a ventilação, a circulação e garantir o distanciamento exigido pelos órgãos de saúde; 83,8% dos profissionais de educação não receberam formação sobre o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), e 86,5% das unidades de educação infantil não estão preparadas para receber as famílias nesse período de acolhimento. Ficou constatado, ainda, que a maioria das escolas (75,5%) não tem condições de manter o distanciamento de um metro entre as carteiras, colchonetes, mesas, lavatórios, sanitários e pias, e o devido espaço para circulação das pessoas.

E não para por aí. Também apontou sé-

rios problemas de infraestrutura como a adequação dos banheiros, refeitório, pátio e quadras esportivas e que em 85,6% das escolas não há pessoal de limpeza suficiente para efetuar a higienização necessária, entre outros itens.

Um trabalho importante, que já está nos subsidiando nos encaminhamentos jurídicos e administrativos junto à SME, em defesa da escola pública de qualidade, da saúde e da vida de todos os profissionais de educação, dos alunos e das famílias.

Juntamente com as demandas de melhoria das condições das escolas também apresentamos ao governo a nossa pauta emergencial, com reivindicações que atendem às questões salariais, funcionais, de organização, saúde e segurança. Entre elas, reajuste de 10% sobre os pisos remuneratórios dos profissionais de educação, retroativo a maio de 2020; reajuste do valor máximo do PDE, isonomia salarial, criação do programa de proteção à saúde e prevenção às doenças, adaptações nas edificações educacionais que garantam conforto térmico, ventilação, iluminação e acústica; redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento, revogação da instrução normativa que ampliou a quantidade de criança no CEI (berçário) e reorganização do quadro e das carreiras do pessoal de apoio operacional e técnico-administrativo da educação (páginas 3 a 7).

SINPEEM na luta por uma educação de qualidade e pelos direitos dos profissionais de educação.

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente ----- Claudio Fonseca
Vice-presidente ----- José Donizete Fernandes
Secretário-geral ----- Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral ----- Gislene Gomes Nogueira
Secretária de Finanças ----- Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças ----- Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio ----- Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação ----- Lilian Maria Pacheco
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação ----- Fátima Pereira dos Santos
Secretária de Assuntos Jurídicos ----- Nilda Santana de Souza Santos
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos ----- Miriam Sanches Casar
Secretária de Formação ----- Patrícia Pimenta Furbino
Vice-secretário de Formação ----- Taísa Julio Vicente Soares
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais ----- Priscila Pita
Secretário de Política Sindical ----- João Baptista Nazareth Júnior
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ----- José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio ----- Paulo Cezar Barbosa
Secretária de Seguridade Social/Aposentados ----- Cleusa Maria Marques
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora ----- Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais ----- Cibele Ribeiro Brito
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador ----- Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional ----- Eliazar Alves Varela

DIRETORES REGIONAIS

Ana Cristina da Cruz Goes - Ana Paula Macedo Reinfederon
Célia Cordeiro da Costa - Claudia Aparecida Cesar Rezende
Diogo Mautone da Silveira - Juliano Godoi
Michele Rosa Oliveira - Oelton Cardoso Coelho
Orlando Torres Filho - Oziel da Silva Lima - Raquel Macedo de Lima
Ricardo Cardoso de Moraes - Valéria de Jesus Silva



Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

PROJEÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DE DEZEMBRO DE 2020 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE) DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO COM A APLICAÇÃO DE 1%

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.425,64	1.518,30	1.616,99	1.722,10	1.834,03
QPE-02	1.518,30	1.616,99	1.722,10	1.834,03	1.953,24
QPE-03	1.616,99	1.722,10	1.834,03	1.953,24	2.080,21
QPE-04	1.722,10	1.834,03	1.953,24	2.080,21	2.215,42
QPE-05	1.834,03	1.953,24	2.080,21	2.215,42	2.359,43
QPE-06	1.953,24	2.080,21	2.215,42	2.359,43	2.512,79
*QPE-07	2.080,21	2.215,42	2.359,43	2.512,79	2.676,12
*QPE-08	2.215,42	2.359,43	2.512,79	2.676,12	2.850,07
*QPE-09	2.359,43	2.512,79	2.676,12	2.850,07	3.035,33
*QPE-10	2.512,79	2.676,12	2.850,07	3.035,33	3.232,62
*QPE-11	2.676,12	2.850,07	3.035,33	3.232,62	3.442,74
*QPE-12	2.850,07	3.035,33	3.232,62	3.442,74	3.666,53
*QPE-13	3.035,33	3.232,62	3.442,74	3.666,53	3.904,85
*QPE-14	3.232,62	3.442,74	3.666,53	3.904,85	4.158,66
JB - 20 horas/aula					
QPE-11	1.581,19	1.683,97	1.793,42	1.910,00	2.034,15
QPE-12	1.683,97	1.793,42	1.910,00	2.034,15	2.166,36
QPE-13	1.793,42	1.910,00	2.034,15	2.166,36	2.307,18
QPE-14	1.910,00	2.034,15	2.166,36	2.307,18	2.457,14
QPE-15	2.034,15	2.166,36	2.307,18	2.457,14	2.616,86
QPE-16	2.166,36	2.307,18	2.457,14	2.616,86	2.786,96
QPE-17	2.307,18	2.457,14	2.616,86	2.786,96	2.968,11
QPE-18	2.457,14	2.616,86	2.786,96	2.968,11	3.161,04
QPE-19	2.616,86	2.786,96	2.968,11	3.161,04	3.366,51
QPE-20	2.786,96	2.968,11	3.161,04	3.366,51	3.585,33
QPE-21	2.968,11	3.161,04	3.366,51	3.585,33	3.818,38
QPE-22	3.161,04	3.366,51	3.585,33	3.818,38	4.066,57
QPE-23	3.366,51	3.585,33	3.818,38	4.066,57	4.330,91
JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	2.379,47	2.534,14	2.698,86	2.874,28	3.061,11
QPE-12	2.534,14	2.698,86	2.874,28	3.061,11	3.260,08
QPE-13	2.698,86	2.874,28	3.061,11	3.260,08	3.471,99
QPE-14	2.874,28	3.061,11	3.260,08	3.471,99	3.697,67
QPE-15	3.061,11	3.260,08	3.471,99	3.697,67	3.938,02
QPE-16	3.260,08	3.471,99	3.697,67	3.938,02	4.193,99
QPE-17	3.471,99	3.697,67	3.938,02	4.193,99	4.466,60
QPE-18	3.697,67	3.938,02	4.193,99	4.466,60	4.756,93
QPE-19	3.938,02	4.193,99	4.466,60	4.756,93	5.066,13
QPE-20	4.193,99	4.466,60	4.756,93	5.066,13	5.395,43
QPE-21	4.466,60	4.756,93	5.066,13	5.395,43	5.746,14
QPE-22	4.756,93	5.066,13	5.395,43	5.746,14	6.119,64
QPE-23	5.066,13	5.395,43	5.746,14	6.119,64	6.517,41
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
**QPE-11	3.172,63	3.378,84	3.598,47	3.832,37	4.081,48
**QPE-12	3.378,84	3.598,47	3.832,37	4.081,48	4.346,77
**QPE-13	3.598,47	3.832,37	4.081,48	4.346,77	4.629,31
**QPE-14	3.832,37	4.081,48	4.346,77	4.629,31	4.930,22
**QPE-15	4.081,48	4.346,77	4.629,31	4.930,22	5.250,68
**QPE-16	4.346,77	4.629,31	4.930,22	5.250,68	5.591,98
**QPE-17	4.629,31	4.930,22	5.250,68	5.591,98	5.955,46
**QPE-18	4.930,22	5.250,68	5.591,98	5.955,46	6.342,56
**QPE-19	5.250,68	5.591,98	5.955,46	6.342,56	6.754,82
**QPE-20	5.591,98	5.955,46	6.342,56	6.754,82	7.193,89
**QPE-21	5.955,46	6.342,56	6.754,82	7.193,89	7.661,50
**QPE-22	6.342,56	6.754,82	7.193,89	7.661,50	8.159,49
**QPE-23	6.754,82	7.193,89	7.661,50	8.159,49	8.689,86
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	4.230,35	4.505,32	4.798,16	5.110,05	5.442,20
QPE-12	4.505,32	4.798,16	5.110,05	5.442,20	5.795,94
QPE-13	4.798,16	5.110,05	5.442,20	5.795,94	6.172,68
QPE-14	5.110,05	5.442,20	5.795,94	6.172,68	6.573,90
QPE-15	5.442,20	5.795,94	6.172,68	6.573,90	7.001,20
QPE-16	5.795,94	6.172,68	6.573,90	7.001,20	7.456,29
QPE-17	6.172,68	6.573,90	7.001,20	7.456,29	7.940,95
QPE-18	6.573,90	7.001,20	7.456,29	7.940,95	8.457,11
QPE-19	7.001,20	7.456,29	7.940,95	8.457,11	9.006,82
QPE-20	7.456,29	7.940,95	8.457,11	9.006,82	9.592,27
QPE-21	7.940,95	8.457,11	9.006,82	9.592,27	10.215,76
QPE-22	8.457,11	9.006,82	9.592,27	10.215,76	10.879,79
QPE-23	9.006,82	9.592,27	10.215,76	10.879,79	11.586,98
QPE-24	9.592,27	10.215,76	10.879,79	11.586,98	12.340,13
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1					755,14
B-2					804,30
B-3					856,53
B-4					912,18
B-5					971,51
B-6					1.034,64
B-7					1.101,89
B-8					1.173,55
B-9					1.249,77
B-10					1.331,07

Observação: o percentual de 1% sobre todos os padrões de vencimentos de ativos e aposentados, com direito à paridade, corresponde à terceira parcela de um total de 3,03%, conquistados pelo SINPEEM em 2019.

*Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs **Corresponde à tabela de vencimentos de PEIs

Pauta emergencial do SINPEEM inclui questões salarial, funcional, de organização, saúde e segurança

Com a retomada das atividades presenciais na rede municipal de ensino, o SINPEEM entregou ao governo Ricardo Nunes pauta de reivindicações emergenciais da categoria.

Entre os principais itens estão o reajuste dos pisos dos Quadros dos Magistério e de Apoio à Educação em 10%, incorporação dos abonos complementares de pisos; pagamento da segunda parcela (50%) referente à participação na greve em outubro de 2021, mediante compromisso de reposição; fixação da Jeif como jornada dos cargos docentes, reorganização do quadro e das carreiras do pessoal de apoio operacional e técnico-administrativo da educação; isonomia salarial, fixação do valor máximo institucional do PDE de 2021 em R\$ 6.500,00, formação profissional, organização escolar, saúde dos profissionais de educação, combate à violência, entre outros itens.

Veja a íntegra da pauta:

1 – QUESTÃO SALARIAL - 2021/2022

1.1 - Valorização dos profissionais de educação

Reivindicações:

- reajuste de 10% sobre os pisos remuneratórios dos profissionais de educação retroativo a maio de 2020;
- cumprimento do § 1º do artigo 100 da Lei nº 14.660/2007, fixando os pisos salariais profissionais dos integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação, a partir de maio de 2021, com o pagamento a partir de janeiro de 2022;
- valores reivindicados para os pisos remuneratórios dos docentes:
 - ❖ Jeif/J-30 – licenciatura plena / QPE-14A = R\$ 4.970,38
 - ❖ Jeif/J-30 – nível médio / QPE-11A = R\$ 4124,41
 - ❖ JBD – licenciatura plena / QPE-14A = R\$ 3.735,56
 - ❖ JBD – nível médio / QPE-11A = R\$ 3.083,31
 - ❖ JB – licenciatura plena / QPE-14A = R\$ 2.483,00
 - ❖ JB – nível médio / QPE-11A = R\$ 2.055,54
- **pisos dos gestores:**
 - ❖ coordenador pedagógico / QPE-15A = R\$ 7.074,86
 - ❖ diretor de escola / QPE- 17-A = R\$ 8.029,58
 - ❖ supervisor escolar / QPE-18-A = R\$ 8.546,07
- **pisos do Quadro de Apoio:**
 - ❖ agente escolar / QPE-1A = R\$ 1.853,33
 - ❖ auxiliar técnico de educação / QPE-3A = R\$ 2.102,08
 - ❖ auxiliar técnico / QPE-6A = R\$ 2.539,24
- a) incorporação dos abonos complementares de pisos dos

profissionais de educação:

- 9,72% em maio de 2022;
 - 9,72 em outubro de 2022;
 - b) incorporação em janeiro de 2022 do abono complementar de piso aos padrões de vencimentos do pessoal ativo e aposentado dos Quadros dos Níveis Básico e Médio da PMSP;
 - c) reajuste dos valores dos pisos do pessoal dos Níveis Básico e Médio – agentes de apoio e AGPPs -, com os seguintes percentuais:
 - 9,445% em maio de 2022;
 - 9,445% em outubro de 2022.
 - d) pagamento da segunda parcela (50%) referente à participação na greve em outubro de 2021, mediante compromisso de reposição.
- ### 1.2 - Isonomia salarial:
- ❖ direito de isonomia e paridade para todos os aposentados, inclusive para os que possuem proventos proporcionais por idade.
- ### 1.3 - Alteração da Lei nº 14.660/2007 para:
- a) assegurar a Jeif para todos os docentes – PEIs, Peifs e professores de ensino fundamental II e médio que por ela optarem;
 - b) fixar a Jeif como jornada dos seguintes cargos docentes:
 - ❖ professor de educação infantil;
 - ❖ professor de educação infantil e fundamental I;
 - ❖ professor de ensino fundamental II e médio;
 - c) autorizar a inclusão na Jeif como jornada do cargo por opção dos atuais professores integrantes da classe I da carreira do magistério;
 - d) incluir o direito de declínio anual da Jeif para a JBD, durante o processo inicial de escolha/atribuição;
 - e) garantir que na composição da jornada docente – J-30, Jeif, JBD, JB – deve ser observada a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fixando o limite máximo de dois terços do total da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, observando, no mínimo, um terço para horas/atividade;
 - f) alterar a denominação do cargo de professor de educação infantil (PEI) para professor de educação infantil e ensino fundamental I, por OPÇÃO do atual titular do cargo, assegurada a mesma composição e remuneração da Jeif, sem perda de lotação, direitos funcionais, pontuação para escolha/atribuição e direitos para a aposentadoria;

- g) assegurar que os aprovados remanescentes do concurso para provimento do cargo de professor de educação infantil (PEI) possam efetivar a opção pela denominação do cargo para Peif, no momento da escolha da vaga, antes da nomeação, posse e exercício;
- h) fixar o QPE-03A como a referência inicial do cargo de AGENTE ESCOLAR, a partir de 01 janeiro de 2022, enquadrando todos os atuais agentes escolares em três referências superiores às quais se encontram;
- i) fixar o QPE-07A como a referência inicial do cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 janeiro de 2022, enquadrando os atuais ocupantes do cargo de ATE em três referências superiores às quais se encontram;
- j) fixar o QPE-15A como a referência inicial do cargo de DOCENTE - CATEGORIA III, a partir de 01 de janeiro de 2022, enquadrando todos os docentes pertencentes a esta categoria em uma referência superior às quais se encontram;
- k) fixar o QPE-17A como a referência inicial do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO a partir de 01 de janeiro de 2022, enquadrando todos os atuais coordenadores pedagógicos em duas referências superiores às quais se encontram;
- l) fixar o QPE-19A como a referência inicial do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 01 de janeiro de 2022, enquadrando todos os atuais diretores em duas referências superiores às quais se encontram;
- m) fixar o QPE-20A como a referência inicial do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, a partir de 01 janeiro de 2022, enquadrando todos os atuais supervisores em duas referências superiores às quais se encontram;
- n) enquadramento automático de todos os aposentados do Quadro do Magistério – docentes e gestores – em duas referências superiores às quais se encontram a partir de 01 janeiro de 2022;
- o) enquadramento automático de todos os aposentados do Quadro do Apoio à Educação em três referências superiores às quais se encontram a partir de 01 janeiro de 2022.

1.4 - Prêmio de Desempenho Educacional 2021:

- a) fixar o valor máximo institucional em R\$ 6.500,00, com extensão do direito para os aposentados;
- b) fixar o valor máximo institucional para as unidades em locais considerados de difícil localização e fixação de pessoal em R\$ 9.000,00, mantendo o direito de inscrição no concurso anual de remoção;
- c) não considerar em 2021 o desempenho escolar, o índice de abandono e participação na avaliação diagnóstica como critérios para o cálculo do valor a ser pago individualmente;
- d) efetivar o pagamento do PDE de 2021 em fevereiro de 2022.

1.5 - Gratificação por Local de Trabalho:

- ❖ fixar em 30% do valor da referência QPE-11A da tabela da Jeif a Gratificação por Local de Trabalho, criada pela Lei nº 14.660/2007.

1.6 - Adicional por trabalho noturno:

- a) alterar de 30% para 50% o adicional sobre o valor da hora/aula/trabalho a partir das 19 horas;
- b) apontar e pagar o adicional noturno, interrompido entre março de 2020 a fevereiro de 2021.

1.7 - Auxílio-refeição e vale-alimentação:

- ❖ aumentar em 50% os valores do auxílio-refeição e do vale-alimentação a partir de 01 de maio de 2021.

1.8 - Verba de locomoção:

- a) aplicar 20% a partir de maio de 2021, a título de correção da verba de locomoção, paga aos gestores, e garantia de atualização anual, com índice nunca inferior à inflação;
- b) verba de locomoção extensiva para os secretários de escola e auxiliares técnicos de educação, quando designados para realizarem serviços externos para a unidade;
- c) vale-transporte para os professores de educação infantil.

1.9 - Incorporações por exercício de jornadas especiais, cargos e funções:

- ❖ restabelecer o direito de incorporar a diferença remuneratória por exercício pelo período de cinco anos, ininterruptos ou intercalados, de jornadas especiais, cargos e funções por designação, nos proventos de aposentadoria.

2 – FUNCIONAL/CARREIRAS E JORNADAS

2.1 - Evolução funcional:

- a) descongelar o tempo referente ao período entre 28/05/2020 e 31/12/2021 para fins de enquadramento por evolução funcional, promoção, quinquênio, sexta parte e recomposição salarial;
- b) alterar o inciso I do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 15.963/2014, que adicionou duas referências nas tabelas de vencimentos dos docentes e gestores, para constar o que segue:

I - a evolução funcional, nas referências acrescidas pela Lei nº 15.963/2014, será regulamentada por decreto;

II - os enquadramentos dos docentes e gestores a que se refere o inciso I, se darão por opção do servidor e por um dos critérios:

- tempo,
- tempo e títulos,
- títulos.

III - os servidores ativos que comprovarem 23 anos ou mais de exercício no Quadro do Magistério municipal serão enquadrados automaticamente nas respectivas referências:

1. docentes ativos com 23 anos de exercício - QPE 22;
2. docentes ativos com 24 anos ou mais de exercício - QPE 23;
3. gestores ativos com 23 anos de exercício - QPE 23;
4. gestores ativos com 24 anos ou mais de exercício - QPE 24;

- c) enquadramento automático de todos os docentes e gestores aposentados e que se encontram em referências inferiores ao QPE 20, em duas referências superiores;
- d) isonomia entre ativos e aposentados, readaptados, comissionados estáveis e não estáveis.

2.2 - Jornadas de trabalho:

- a) computar na composição da Jeif classes/aulas atribuídas para regência (25 horas/aula), assim como as destinadas aos projetos pedagógicos, aulas de reforço e recuperação, entre outros;
- b) direito de opção pela JBD ou pela Jeif para os professores ainda em JB (20 horas/aula);
- c) fixação da jornada de trabalho do coordenador pedagógico, assistente de diretor, diretor de escola e supervisor escolar em 30 horas/semana, sem redução da remuneração;
- d) garantir pontuação para os professores readaptados, participantes do PEA, para fins de evolução funcional;
- e) restabelecer o PEA nas unidades escolares;
- f) considerar as jornadas de formação ocorridas nos anos de 2020 e 2021 para fins de evolução funcional.

3 – FUNCIONAL - QUADRO DE APOIO

- a) reorganizar o quadro e as carreiras do pessoal de apoio operacional e técnico-administrativo da educação;
- b) compor o Quadro de Apoio à Educação com cargos de provimento efetivo e funções de natureza operacional de nível básico e técnico-administrativo de nível médio e superior;
- c) realização urgente de concursos para investidura nos cargos vagos de agente escolar;
- d) convocação, em caráter de urgência, de aprovados no concurso para cargo de ATE;
- e) reorganização, com ampliação e preenchimento das vagas do módulo de pessoal do Quadro de Apoio das unidades escolares;
- f) reduzir a jornada dos integrantes do Quadro de Apoio para 30 horas/semana, sem redução de salário;
- g) manter os professores de EJA em sua jornada de opção durante todo o ano letivo;
- h) alterar a denominação dos atuais agentes escolares para auxiliares técnicos de educação, por OPÇÃO do servidor, com enquadramento nas referências próprias destes cargos, sem qualquer redução do vencimento padrão e remuneração;
- i) reduzir os interstícios na tabela de tempo e estabelecer os mesmos critérios utilizados para os enquadramentos do magistério, para fins de enquadramento por evolução dos auxiliares técnicos de educação e agentes escolares;

- j) considerar os títulos e a participação em cursos e eventos de interesse na área da educação e participação em projetos das unidades escolares para evolução funcional;
- k) garantir cursos de formação dentro e fora do horário de trabalho para todos os profissionais de educação do Quadro de Apoio,
- l) criação do cargo de secretário, por meio de concurso de acesso, a serem lotados nos CEIs, Emeis, Emefs, Emefms e Emebss.

4 – ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES E CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) face aos cuidados decorrentes da situação de pandemia e o cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, alterar, urgentemente, os módulos de pessoal, com a ampliação da quantidade de docentes, apoio operacional e técnico-administrativo, considerando as especificidades de cada unidade quanto à quantidade de turnos, ambientes, aulas, número de alunos e inclusão de alunos deficientes;
- b) reorganizar o trabalho docente para que todos os professores componham suas jornadas com regência e demais atividades relacionadas ao projeto pedagógico da escola, superando a atual composição do módulo docente da unidade, entre professores em regência e professores em Complementação de Jornada (CJ), sem ou com regência parcial;
- c) reorganizar as jornadas docentes, destinando 60% do total das horas adicionais/ano da Jeif e h/atividade da JBD, J-30 e J-40, vinculando para participação em programas como:
 - O educador vai ao teatro;
 - O educador vai ao cinema;
 - O educador vai ao museu;
 - O educador vai ao parque público;
- d) ampliar a rede física escolar direta para o atendimento integral à demanda de educação infantil, ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos;
- e) adequar as edificações, os equipamentos e espaços específicos para o trabalho de apoio aos alunos com deficiência e dificuldade de aprendizagem;
- f) ampliar os projetos voltados ao atendimento aos alunos deficientes, realizados nas próprias unidades com professores e pessoal de apoio necessário;
- g) Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil com módulo de pessoal da área de saúde, em respeito à concepção de que as instituições de educação infantil devem cuidar e educar;
- h) garantir meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individual dos alunos, principalmente daqueles com dificuldades de aprendizagem;
- i) reduzir a quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento no ensino regular e nas escolas de educação especial, conforme segue:

Criança/idade	nº de educadores	alunos por sala
0 a 11 meses	1	4*
1 ano a 1 ano e 11 meses	1	6*
2 anos a 2 anos 11 meses	1	9*
3 anos a 3 anos 11 meses	1	10*
4 anos a 4 anos 11 meses	1	15*
5 anos a 5 anos 11 meses	1	15*
Ensino fundamental	1	20
Ensino médio	1	25
Educação de Jovens e Adultos	1	25
Emebs – educação infantil	1	4
Emebs – 1º ao 4º ano	1	5
Emebs – 5º ao 9º ano	1	8

- j) revogar a instrução normativa que ampliou a quantidade de criança no CEI (berçário).

5 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- a) utilização das horas adicionais da Jeif e atividades das demais jornadas docentes, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para a formação profissional e programas de incentivo à cultura geral;
- b) participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades;
- c) formação de equipes multidisciplinares que atendam às unidades escolares em cada região, prestando o atendimento necessário aos alunos com necessidades de atendimento especializado e/ou em situação de vulnerabilidade.

6 – DEMANDA E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

- a) realização de levantamento de demanda e chamada pública para a educação de jovens e adultos (EJA);
- b) ampliação da quantidade de auxiliares de vida escolar (AVEs) e estagiários por unidade;
- c) implementação de programas de segurança para as escolas e políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer etc.) que visem ao combate à violência;
- d) pela guarda patrimonial, retomada de concurso de vigias.

7 – SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO:

- a) regulamentação imediata e assegurar o acesso ao Programa de Saúde do Profissional da Educação criado pela Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020;
- b) criação do programa de proteção à saúde e prevenção às doenças para os profissionais de educação;

- c) adotar medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação do profissional de educação, como política permanente da Prefeitura de São Paulo;
- d) criação de centros de prevenção e reabilitação para os profissionais de educação;
- e) inclusão no calendário anual de atividades escolares de dois dias por semestre destinados a palestras sobre prevenção e para exames médicos de rotina para os profissionais de educação: papanicolau, mamografia, toque retal, oftalmológico, otorrino e fonoaudiológico;
- f) regulamentação e funcionamento imediato do Programa Suplementar de Assistência à saúde dos Estudantes, criado pela Lei Municipal nº 17.437/2020.

8 – COMBATE À VIOLÊNCIA:

- a) afastamento e proteção imediata aos profissionais de educação sob risco de morte ou agressão nas escolas, sem perdas de direitos;
- b) criação de um núcleo, pela SME, em cada DRE, para prestar atendimento e encaminhamento junto aos órgãos de segurança às escolas e aos profissionais de educação vítimas de violência além de discutir, planejar e executar as ações para enfrentar a violência no ambiente escolar.

9 – REABERTURA E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS

As edificações escolares precisam de adaptações, ainda não realizadas, que contribuam para a não disseminação do coronavírus e para a garantia de ambiências saudáveis para os profissionais de educação e alunos.

9.1 - Funcionamento das escolas

Reivindicações:

- a) adaptações nas edificações educacionais que garantam conforto térmico, ventilação, iluminação e acústica;
- b) divulgação, pela SME, de todas as mudanças espaciais e ambientais que já foram e/ou estão sendo realizadas em cada um dos equipamentos educacionais, bem como a disponibilidade de materiais, equipamentos de proteção ambiental, recursos humanos, formação, alimentação, transporte, entre outros, que as diferenciam da situação anterior à pandemia e suspensão das aulas;
- c) adaptações dos ambientes, do mobiliário, dos equipamentos e materiais, para cumprimento das medidas sanitárias e das diretrizes e metas da educação;
- d) sanitização ambiental regular e periódica;
- e) serviço de perícia médica específica para os profissionais de educação;
- f) criação de uma comissão municipal intersetorial (Educação, Saúde, Esporte, Conselhos de Escola, Associações de Pais e Mestres) que estude e cuide do cumprimento de medidas sanitárias, convívio social e distanciamento para o sucesso da nova etapa pós-pandemia;
- g) realização de testagem sorológica periódica;

- h) equipe com auxílio de profissionais habilitados, que trabalhe em cada unidade educacional com o impacto emocional nos alunos e profissionais da educação (perdas, adoecimento, luto, desemprego, decorrente da crise sanitária);
- i) aumento da quantidade de profissionais para a manutenção e limpeza das unidades educacionais;
- j) ampliação do módulo docente e do módulo de ATEs;
- k) reestruturação física dos refeitórios e cozinhas para atender às exigências quanto à ventilação e ao distanciamento previstos no protocolo.

9.2 - Organização do ensino

Reivindicações:

- a) organização do ensino em ciclos, com a redução da quantidade de alunos por classe;
- b) manutenção dos três ciclos no ensino fundamental sem retenção;
- c) flexibilização dos currículos dos ciclos de alfabetização, intermediário e autoral, reorganizando as metas e objetivos para garantir os direitos de aprendizagens no decorrer do ensino fundamental;
- d) intensificação das ações de recuperação paralela e apoio pedagógico;
- e) laboratórios de informática mantidos e equipados adequadamente com número de computadores e Poeds em proporção ao número de alunos, salas e turnos das unidades escolares;
- f) ações planejadas de formação continuada, a serem realizadas pela Coped/DRE para os profissionais de educação envolvidos com os ensinos fundamental e médio, visando à recuperação das aprendizagens e o desenvolvimento de projetos;
- g) que sejam garantidos meios, espaços, materiais e profissionais de educação para o acompanhamento individualizado dos alunos, principalmente dos que possuem dificuldade de aprendizagem, e que as classes dos 1º, 2º e 3º anos do ciclo I sejam adaptadas, aparelhadas com mobília e materiais pedagógicos especiais para alfabetização dos estudantes;
- h) realização de avaliação contínua e diagnóstica, acompanhada das condições necessárias para executar atividades que permitam aos estudantes superar dificuldades, com direito à recuperação paralela, para viabilizar a progressão continuada;
- i) que seja considerado o princípio de progressão do aluno em contraposição à promoção automática ou de promoção/retenção;
- j) que seja feito planejamento ajustado à organização do ensino em ciclos e não por ano, de acordo com as necessidades de aprendizagens dos estudantes;

- k) que seja feita avaliação coletiva do projeto político-pedagógico, que abranja todos os envolvidos no processo educacional e todos os aspectos que interferem no aproveitamento dos alunos e que os resultados definam ações e graus de responsabilidade dos envolvidos no processo de ensino/aprendizagem, garantido a autonomia das unidades escolares;
- l) que sejam considerados na avaliação dos estudantes todos os aspectos do seu desenvolvimento: conhecimento, socialização, formação de valores e habilidades cognitivas;
- m) módulo diferenciado de profissionais de educação para as escolas especiais, não em função do número de salas, mas em razão da diversidade do atendimento prestado por elas: surdos-cegos, surdos deficientes múltiplos, surdos cadeirantes, entre outros, objetivando o atendimento às suas necessidades e melhor desenvolvimento dos estudantes;
- n) avaliações contínuas para identificar as necessidades da escola, para superar as desigualdades nas condições para o trabalho dos profissionais de educação e aprendizagens dos estudantes;
- o) que seja assegurada a realização de recuperação paralela dos educandos com defasagem de aprendizagens, desenvolvida por professores remunerados para tal fim e integrada ao projeto pedagógico da escola;
- p) Sistema de Gestão Pedagógica com todas as condições técnicas e materiais para as operações de apontamento, consolidação, compatibilização e compartilhamento e que não seja utilizado comprometendo o tempo destinado à regência nem o tempo fora da jornada do professor e gestor;
- q) Jeif para todos que por esta jornada optarem e alteração da Lei nº 14.660/07 para que seja a jornada do cargo docente garantida a opção anual pela JBD.

9.3 - Educação infantil

Reivindicações:

- a) ambientes de trabalho, instalações e materiais suficientes e adequados, para os profissionais de educação infantil exercerem suas atribuições;
- b) rigor na limpeza de todos os espaços, mobiliários e materiais acessados por bebês, crianças e profissionais;
- c) planejamento de atividades que envolvam o maior tempo possível nas áreas externas e sem concentração de diferentes turmas;
- d) professores orientadores de educação digital (Poeds) na educação infantil;
- e) manutenção das formações contínuas e PEA.

O SINPEEM segue defendendo a educação básica presencial e a escola pública em todas suas esferas, como princípios.

MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS

legislacao@sinpeem.com.br

**Legislação, informações
sobre a vida funcional
dos profissionais de
educação e aposentadoria.**

Proposta do SINPEEM para a recuperação de aprendizagens

A pandemia da Covid-19 afetou a humanidade drasticamente, algo sem precedentes nessa geração. Todas as áreas foram atingidas e comprometidas. Na educação não foi diferente. Os impactos das aulas remotas ou, em alguns casos, a não oferta de qualquer proposta pedagógica refletirá no desenvolvimento das aprendizagens e, porque não dizer, no desenvolvimento individual e coletivo da sociedade. Deste modo, toda a sociedade tem como tarefa contribuir na recuperação das aprendizagens de nossos bebês, crianças, jovens e adultos. Ao Estado cabe garantir acesso, permanência e traçar estratégias que visem redimensionar os projetos políticos-pedagógicos (PPPs), partindo da busca ativa, passando pela escuta e revisitando o currículo para alcançar aprendizagens.

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

"A educação é um processo social. As pessoas se educam e são educadas cotidianamente nas suas relações interpessoais, nas ações de convivência, no trabalho, no lazer, nos diálogos produzidos nos espaços públicos e privados e também nas interações com as informações a partir de diferentes tecnologias. A educação é um bem público e um valor comum a ser compartilhado por todos. Ela possibilita constituir uma vida comum nos territórios. É um direito de todos, tendo importante papel na constituição subjetiva de cada sujeito e possibilitando a participação nos grupos sociais. É pela educação que uma sociedade assegura a coesão e a equidade social, a solidariedade e, num movimento complementar, o desenvolvimento pessoal de todos e de cada um." (Currículo da Cidade, educação infantil).

1.1 - Impactos na educação infantil

Na educação infantil paulistana contamos com o Currículo da Cidade Educação Infantil, que é pautado nas experiências e interações como estratégias para desenvolver as aprendizagens, compreende a escuta como forma de consolidar o protagonismo e a autoria infantil, de dar visibilidade aos bebês e crianças que historicamente não foram reconhecidos como sujeitos de direitos e potentes. As escolas da infância contam com espaços e materialidades pedagogicamente organizados, de forma a atender às propostas carregadas de intenções.

A Rede Municipal de Ensino (RME) se debruçou para construir um currículo que respeite as especificidades de cada um, seus tempos, que oportunize aprendizagens por meio do cuidar e do educar, colocando bebês e crianças no centro, como protagonistas do processo. Neste cenário pandêmico, com o desafio hercúleo de ensinar remotamente, os professores(as) buscaram recursos para manter os princípios por eles defendidos, respeitando as características das infâncias e, sobretudo, garantir o direito fundamental à educação.

Com a retomada dos estudantes às aulas presenciais, o desafio imposto é cuidar e educar em meio a rígidos protocolos. Como promover interações seguras? Como explorar o mundo por meio dos sentidos com barreiras e sem toque? Como não abrir mão das construções pedagógicas sob pena de tornar a escola um espaço engessado e frio?

Muitas são as perguntas mas não temos dúvidas sobre a necessidade urgente de debater e construir coletivamente as respostas para a educação e a escola que precisamos para este tempo.

O Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo (SINPEEM) há anos tem reivindicado a redução do número de matrículas por turma. Se antes da pandemia salas numerosas já comprometiam o desenvolvimento do trabalho pedagógico que pressupõe escuta, olhar atencioso, cuidado, atividades potentes e significativas, além de riquíssimos registros individuais e coletivos, nesse período ainda pandêmico podemos afirmar, com toda certeza, que sem rever a relação quantidade adulto/criança pouco avançaremos em qualquer proposta pedagógica.

É imperioso considerar que não somos os mesmos que deixaram as escolas em março de 2020, o que se aplica inclusive às crianças. Ainda pequenas, muitas vivenciam famílias dilaceradas pelo luto, desemprego, fome e medo. A escola é o lugar cuja função pode mitigar as largas diferenças sociais que, neste momento, busca cumprir sua função social sem abrir mão de acolher as dores de seus pequenos.

A educação infantil paulistana, ao longo de seus 90 anos, tem se reinventado e discutido qual educação se pretende para os pequenos. Mais uma vez nos debruçamos na tarefa de educar para a liberdade, ainda que em tempos desafiadores.

2 - OS ESPAÇOS NOS CEIs E EMEIs

Os espaços das unidades escolares, tão explorados pelos bebês e crianças pequenas, necessitam de adequações arquitetônicas que atendam às necessidades infantis nos aspectos cuidar e educar. Nossos CEIs e Emeis contam com número insuficiente de banheiros e fraldários. Possuem salas apertadas, mal ventiladas, solários com pisos rústicos.

Escolas com dois andares mantêm berçários no andar superior e exigem maior quantidade de profissionais para o deslocamento dos bebês pelos espaços, além de oferecer desafios incompatíveis para faixa etária. São estes alguns exemplos de barreiras arquitetônicas que atrapalham a rotina e as aprendizagens dos pequenos, assim como no fazer pedagógico dos docentes e seus apoiadores. Deste modo, se faz necessário investimento com olhar especializado para termos uma escola segura e transformadora. Os documentos oficiais tratam da importância dos espaços na construção das aprendizagens, portanto, neste processo, é indispensável cuidar deste aspecto.

3 - MATERIALIDADES

Bebês e crianças pequenas descobrem o mundo por meio de experimentações, os materiais que escolhemos para cada uma das atividades têm intencionalidades pedagógicas. Para garantir farta oferta de experiências significativas e seguras, é importante que a SME faça repasses de verbas que atendam às necessidades pedagógicas e, entre os itens enviados para as escolas, é indispensável a aquisição de produtos que atendam à faixa etária, especialmente no que diz respeito à segurança e variedade.

4 - REDUÇÃO DE ALUNOS POR TURMA/ CLASSE/ AGRUPAMENTO

4.1 - Imprescindível e inadiável

O cuidar e o educar são atos indissociáveis na educação in-

fantil, tendo em vista que bebês e crianças pequenas demandam atenção redobrada para garantir segurança e fazer as necessárias mediações. Para desenvolver o currículo, proporcionando atividades significativas, com protagonismo infantil e sempre atentos aos processos, a fim de gerar a documentação pedagógica (extensa e minuciosa) que, entre outras finalidades, apontam os próximos passos, é necessário que o número de matriculados seja compatível ao que se pretende desenvolver. De outro modo, seguiremos com sobrecarga de trabalho e não atenderemos às premissas impostas pela pandemia.

5 - DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

5.1 - Uma cuidadosa e importante passagem

O Currículo da Cidade também trata da transição da educação infantil para o ensino fundamental. Entendemos que essa passagem não deve romper com a infância e sim dar continuidade aos processos de aprendizagens das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos.

Ocorre que neste momento precisaremos dar especial atenção às crianças que ingressaram nas Emeis em 2020 que, praticamente, não tiveram aulas presenciais. Em 2021, parte delas ainda não puderam estar nas escolas e experimentar as vivências. Deste modo, a etapa que prevê dois anos já tem pelo menos um ano e meio comprometido. É indispensável que o ciclo de alfabetização do ensino fundamental inclua em seu currículo ações que deem conta dessa especificidade.

Quadro comparativo, com a relação criança/adulto estabelecida pelo Plano Municipal de Educação (PME) com a Portaria 6.572/14 de organização de escolas

Turmas/ agrupamentos	Quantidade de bebês e crianças por docente atualmente	Quantidade de bebês e crianças na proposta de redução aprovada pelo SINPEEM em suas instâncias
Berçário I	7 bebês	4 bebês
Berçário II	9 bebês	6 bebês
Mini-grupo I	12 crianças	9 crianças
Mini-grupo II	25 crianças	10 crianças
Infantil I	35 crianças	15 crianças
Infantil II	35 crianças	15 crianças

6 - REORGANIZAÇÃO DOS CICLOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

"Currículos são processos permanentes e não um produto acabado: O "currículo é o centro da atividade educacional e assume o papel normativo de exigências acadêmicas, mas não deve estar totalmente previsível e calculado" (PACHECO, 2001, p. 15). Dessa forma, continua o autor, pode-se considerar que o currículo é um processo e não um produto, mas "[...] é uma prática constantemente em deliberação e negociação". Embora a SME considere o Currículo da Cidade como o documento orientador do Projeto Político-Pedagógico das escolas, ele não pode ser visto como algo posto e imutável, mas como "a concretização das funções da própria escola e a forma particular de enfocá-las num momento histórico e social determinado [...]". (SACRISTÁN, 2000, p. 15, in Currículo da Cidade, SME- PMSP, 2019)

O trecho em destaque foi extraído do capítulo sobre concepção e conceitos que embasam o Currículo da Cidade de São Paulo (publicado em 2019). Vivemos em num momento da história do mundo que não poderíamos prever há dois anos. Nossos alunos(as) estão sendo privados, em virtude do inevitável distanciamento social imposto pela pandemia, de concretizar suas potencialidades cognitivas e socioemocionais no palco privilegiado de ensino/aprendizagem, que é a escola. Desde março de 2020 estamos sem poder desenvolver, com plenitude, o currículo proposto pela SME e construído pelas escolas em seus PPPs. Mas, entendemos que é de posse de uma concepção processual, democrática, crítica e histórica de currículo que poderemos reparar a defasagem que nossos alunos tiveram nessa lacuna do ensino

presencial que enfrentamos. O currículo da cidade traz essa possibilidade, se pudermos atuar de forma a facilitar a formação, replanejamento, avaliação dialógica e readequação curricular que abarque aspectos trazidos ou potencializados pela crise sistêmica (luto, perda, desemprego, violência, ética nas redes sociais, anticientificismo etc.), projetos inter e multidisciplinares e recuperação paralela.

Propomos:

- redimensionamento do currículo de cada PPP, com participação ampla da comunidade escolar nesta discussão;
- reorganização das metas e objetivos para garantir os direitos de aprendizagens e focar, excepcionalmente, na alfabetização, na terminalidade do 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio;
- elaborar uma adaptação curricular para atender às demandas ou necessidades específicas dos estudantes com deficiências, transtornos, altas habilidades/superdotação.

7 - APRENDIZAGEM E INTERAÇÃO PROFESSOR/ALUNO

A aprendizagem acontece nas relações entre professores e alunos, num ambiente favorável, seguro, com rotina farta de cuidados e diálogo entre eles, atenção e alimentação. A ruptura da

interação existente entre professor e alunos certamente produziu um sentimento novo e assustador na comunidade escolar, deixando muito claro que aulas on-line não substituem as aulas presenciais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996, inciso I, artigo 24) determina que "a carga horária mínima anual será de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos". Com o advento da pandemia, o Conselho Nacional de Educação (CNE) anunciou que em 2020 não seriam cobrados os 200 dias letivos, tendo sido permitido o cômputo de horas no ensino a distância como também prevê a LDB, em seu artigo 32, "como complementação ou em situações emergenciais". Em 2021, temos, com toda certeza, um comprometimento similar.

Entendemos que o atual calendário escolar para 2021, articulado com as providências adotadas pela SME, ao reclassificar os alunos(as) de acordo com a sua idade, os adequando aos ciclos, impôs aos educandos prejuízos irreparáveis.

Sendo assim, é imprescindível a construção de um calendário escolar que redimensione o ensino fundamental, considerando o período entre outubro de 2021 e outubro de 2029 (se preciso, desvincular o calendário escolar do calendário civil), iniciando pela avaliação diagnóstica e o processo de recuperação após a retomada presencial, posterior à imunização dos profissionais da educação, e a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE), posto que o distanciamento social está na pauta do dia, além do uso de novas tecnologias. Os *tablets* das crianças precisam estar devidamente habilitados e capacitados para as atividades complementares que poderão ocorrer.

Entendemos que a "legalidade" do ano letivo é muito maior que a questão das 800 horas: nossas crianças e jovens estão privados, pela situação pandêmica, da aprendizagem necessária para romper com a injustiça social histórica no país. Como recuperar esse tempo precioso?

8 - REORGANIZAÇÃO DOS CICLOS E DO CURRÍCULO COMO AÇÕES DE REPARAÇÃO

A quarentena impôs aos alunos da escola pública a ampliação das desigualdades já acentuadas nos sistemas de ensino do país. Todos sabemos que mesmo que houvesse ensino remoto em massa, o cumprimento dos currículos estaria irremediavelmente prejudicado durante, pelo menos, o biênio 2020/2021.

Ensino remoto não proporciona aprendizagem significativa, não alfabetiza, não humaniza, não socializa. Pode, quando muito, ser uma ferramenta a mais, como já fazemos com outras linguagens, rádio, cinema, TV etc.

A construção/reconstrução do conhecimento tem como palco principal a escola, o ensino presencial. Nesse sentido, o SINPEEM tem defendido, ao longo dos anos e principalmente após a promulgação da LDB, em 1996, que a organização do ensino seja em ciclos, posto que a progressão continuada está necessariamente ligada à concepção de escola democrática, que respeita as diferenças culturais, étnicas, sociais e econômicas. Uma concepção fundada na convicção de que a construção de uma educação de qualidade deve levar em conta a dimensão socioeconômica e cultural, uma vez que o ato educativo se dá em um contexto de posições e disposições no espaço social de heterogeneidade e pluralidade sociocultural, que repercutem e também se fazem presentes nas instituições educativas.

Temos ensino em ciclos na RME a partir de 1992 e, em 2014, o ensino fundamental de nove anos foi dividido em três ciclos, sendo que a alfabetização ocupa, primordialmente, os três primeiros anos, mas o letramento inter, intra e transdisciplinar deve continuar durante todos os anos do ensino fundamental como prevê, inclusive, o Currículo da Cidade.

9 - ESPAÇO E TEMPO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES

Vale ressaltar a inexequibilidade de qualquer plano de reparação de aprendizagens, considerando a magnitude das perdas, sem que haja espaço de formação para os profissionais de educação. No caso dos professores(as), temos legislação federal (parágrafo 4º do artigo 2º da Lei nº 11.738/2008), asseverada com repercussão geral pelo STF há mais de um ano, que estabelece um mínimo de um terço da jornada docente para formação.

10 - JEIF COMO JORNADA DO CARGO DOCENTE

Somente estabelecendo, no município de São Paulo, a Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) como jornada do cargo docente (com possibilidade anual de optar pela atual JBD), avançaremos na construção de uma escola capaz de exercer sua função social com plenitude e promover as correções de caminhada necessárias para esse período de exacerbação das perdas múltiplas que as comunidades escolares vivenciaram.

Um projeto político-pedagógico para recuperar experiências, repensar o currículo, reorganizar a escola para multiplicar possibilidades de aprendizado, necessita de movimentar-se prioritariamente, numa abordagem baseada em projetos, urdidos, engendrados, construídos, pelos sujeitos do processo ensino aprendizagem. Essa proposta exige estudo, discussão, reflexão, registro, avaliação contínua e envolvimento do todo da escola.

Os alunos e suas famílias se engajam em seus tempos próprios. Os professores, gestores e o Quadro de Apoio, que têm um papel de favorecer as discussões, planejamento, orientação e oferta de experiências com visão interdisciplinar do conhecimento, necessitam de tempo para formação e para abarcar essa gama de fazeres, ação-reflexão-ação. Para isso, devem ter um terço de jornada destinado à formação, com Jeif para todos, pois a escola pública municipal precisa dar esse salto qualitativo.

11 - A IMPORTÂNCIA DOS PROJETOS NA ESCOLA CIDADÃ

Nas últimas décadas, a Rede Municipal de Ensino de São Paulo acumulou saberes significativos, construídos especialmente a partir de 1980, aprofundados e reconstruídos cotidianamente. Logo que os professores da rede, a partir de 1992, passaram a dispor na jornada de trabalho de uma parcela de 33% dedicada à formação permanente e em serviço, a qualidade da prática educativa continuou sendo aprimorada. A Jeif garante tempo necessário para aperfeiçoar a docência, mas ainda não é a jornada do cargo de professor. Esse empecilho precisa ser removido para garantir a todos os profissionais de educação as condições mínimas de tempo para a sua formação.

Vivemos um quadro histórico gravíssimo, em razão da pandemia da Covid-19 e, qualquer que seja o momento histórico em que esteja a sociedade, ou seja, o do viável ou do inviável, "o papel social do trabalhador social que optou pela mudança não pode ser outro senão atuar e refletir com os indivíduos com quem trabalha para se conscientizar junto com eles das reais condições de sua sociedade." (Paulo Freire, Educação e Mudança - pp 55-56).

As presentes dificuldades enfrentadas pelo sistema municipal de ensino da cidade de São Paulo derivam não só da pandemia, mas impõem a todos, profissionais em educação e os órgãos gestores dele, SME e suas instâncias, uma mudança na percepção do que é oferecido aos discentes, a sua forma e o seu conteúdo.

Há carências educacionais amplificadas pela ocorrência da pandemia, que assola o país desde março de 2020. As ações e programas realizados pela SME e pela administração municipal,

até aqui, não foram suficientes para impedir os prejuízos causados pela obrigatoriedade da suspensão do atendimento presencial nas escolas.

Há uma dívida social com os nossos alunos(as). É obrigação ética da sociedade e dos governantes, via políticas públicas, executar uma ação pedagógica de reposição das oportunidades de aprendizagens não ofertadas ou precariamente oferecidas, requerendo uma proposta de reparação, garantindo essas aprendizagens.

Ressaltamos a importância do isolamento social e de todas as medidas sanitárias, no sentido de preservar a saúde e a vida das nossas crianças, jovens, adolescentes, bebê e adultos, assim como dos profissionais de educação. Por isso, fizemos uma greve em defesa da educação, da saúde e da vida entre os dias 10/02/2021 e 08/06/2021.

O processo de reparação das aprendizagens não ocorridas pode ser efetivado por meio da perspectiva de projetos.

Entendemos que um momento de inflexão, como esse vivenciado, exige de todos ousadia para recolocar a escola pública presencial na vanguarda novamente. Essa ousadia deve vislumbrar os anos de 2020/2021 como de pandemia.

Propomos a possibilidade para as escolas, exercendo a sua autonomia pedagógica, de implementar os projetos, capazes de potencializar tempos de aprendizagem para os nossos(as) alunos(as). Trabalhar com projetos na escola é uma prática intra, trans, multi e interdisciplinar, pois, nessa linha metodológica, para que as aprendizagens sejam significativas as áreas do conhecimento necessitam se articular e conversar entre si.

Essa conversa entre as áreas do conhecimento, as disciplinas, os conteúdos curriculares devem partir sempre da realidade objetiva, do mundo concreto dos alunos.

É a realidade, o objeto a ser estudado, pesquisado, apreendido pelos estudantes.

A realidade é multifacetada, sendo impossível estudá-la de forma fragmentada, impossibilitando a visão do todo e empobrecendo o processo de ensino/aprendizagem. Somente um projeto feito de forma transdisciplinar é capaz de prescrutar a realidade do aluno, tornando-o sujeito da sua aprendizagem, e o professor, um mediador do processo. Para isso acontecer, o professor precisa formular, juntamente com seus alunos, a partir de uma observação empírica ou não, um problema. Os alunos precisam planejar resolvê-lo.

Essa problemática tem de nascer junto com os alunos(as) e os seus desejos, suas vontades, seus anseios precisam ser considerados. O problema a ser estudado não é imposto. Faz-se uma avaliação diagnóstica e ela, no momento pandêmico em que vivemos, considerará os sonhos e angústias represados. Auscultar as possibilidades e potencialidades é fundamental na recuperação das aprendizagens não ocorridas.

É preciso planejar e os professores serão os mediadores desse processo. Planejar é perguntar (o que, como, a forma, os ajudantes necessários...)

Os professores também planejam de modo operacional, relacionam objetivos, estipulam prazos, materiais e recursos humanos indispensáveis.

Superadas essas fases os(as) alunos(as) irão trabalhar, orientados pelos professores(as), que devem também intervir e coordenar o trabalho do(as,) alunos(as). No decorrer do processo, os professores(as) desempenham o papel de questionadores, objetivando melhorias possíveis de serem realizadas no projeto.

Rotineiramente, quando desenvolvemos projetos, o trabalho dos(as) alunos e alunas geram sempre um conhecimento passível de ser divulgado, publicizado, nas mais variadas formas: exposição, feiras, apresentações musicais, danças, portfólios e mídias como vídeos, podcasts e lives. As apresentações podem envolver as outras classes ou turmas da escola a própria turma, ou ainda para a família e mesmo para a comunidade. É o reconhecimento do trabalho feito pelos alunos, professores, gestores e demais servidores da escola.

Para finalizar um projeto é importante avaliá-lo. A autoavaliação dos alunos é indispensável, posto que tudo foi realizado de forma coletiva. Aliás, essencial na urdidura do projeto é avaliar a si e aos outros, diferentes pontos referentes ao trabalho realizado.

Em grupos os alunos tratam entre iguais, produzem mais, se ajudam mutuamente, aprendem a ser solidários, a ter disciplina, organização, a ouvir, a se expressarem e exercem a crítica e a autocrítica. Essas habilidades sociais e individuais são o que almejamos, tendo em vista que estão presentes em muitos dos PPPs das nossas escolas.

Aos professores(as) também se exige uma outra avaliação, se o projeto alcançou os seus objetivos definidos a priori. Visando evitar aspectos subjetivos e uma falsa percepção da realidade, é recomendável que não haja dubiedades na origem do projeto e que os seus objetivos estejam elencados de forma cristalina e precisa, permitindo obter, a posteriori, um retrato fidedigno do que foi realizado. Tais providências possibilitarão, inclusive, correções de rumos, caso precise.

Por fim, o processo de ensino/aprendizagem, por meio de projetos, pode auxiliar, resguardada a autonomia da escola, na efetivação de um trabalho docente potente, capaz de devolver as possibilidades de acesso ao conhecimento para milhares de alunos que foram excluídos das aulas presenciais nesse período da pandemia.

12 - ENSINO MÉDIO

O SINPEEM defende que a SME reabra as discussões sobre o novo ensino médio, considerando que o projeto aprovado na gestão do ex-presidente Michel Temer, pré-pandemia, não atende às necessidades da organização do próprio ensino médio da cidade de São Paulo.

Ressaltamos ainda que, apesar de a SME afirmar já ter debatido com os profissionais de educação das escolas de ensino médio, é necessário retomar as discussões devido ao atual contexto pandêmico.

O ensino médio, na cidade de São Paulo, é oferecido em oito escolas da RME. Em razão da pandemia houve perdas significativas de aprendizagem para os(as) alunos(as) nos anos de 2020 e 2021. Para a reposição dessas aprendizagens podemos observar o disposto na Lei 14.040, de 18/12/2020 (parágrafo 10º do artigo 2º) e a Resolução CNE/CP nº 02, de 10/12/2020 (parágrafo 1º do artigo 4º) a possibilidade de, cumprindo os objetivos de aprendizagens desta etapa, assim como o artigo 23 da LDB e a BNCC: "aditem diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela pandemia pode ser efetivada no ano subsequente, inclusive por meio de adoção de um 'contínuo' curricular de duas séries ou anos escolares contínuos" e, o parágrafo 1º do mesmo artigo, que permite um reordenamento curricular.

Observamos, portanto, a partir desses dois diplomas legais, a possibilidade de oferecer compensação de aprendizagens, via projetos inter, trans, multi e intradisciplinares propostos pelos profissionais de educação nos PPPs, aos alunos(as) concluintes do ensino médio, opcionalmente, em polos de atendimento ou nas oito escolas de ensino médio da rede, resguardada a autonomia escolar na propositura dos horários a serem ofertados presencial ou remotamente.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) anual, com avaliação diagnóstica no processo, deve ser oferecida aos estudantes, posto que as aprendizagens não foram ofertadas, ou foram precariamente, no ano de 2020 e no decorrer deste ano de 2021. É necessário realizar, pela unidade escolar e seus profissionais de educação, uma reclassificação dos alunos da EJA (conforme os artigos 23 e 24 da LDBEN). Para realizar tal reclassificação devem ser observados aspectos da dialogicidade, na qual os estudantes possam comprovar, mediante criteriosa avaliação, os seus conhecimentos adquiridos informalmente garantindo-lhes a continuidade

dos estudos dentro dessa modalidade, ou para fora dela, em outras etapas da educação básica. Tal possibilidade, ao final da EJA, garantirá a certificação na etapa final. A avaliação do processo ao longo do percurso também possibilitará, a partir da reclassificação, reparar as aprendizagens não ocorridas. Esse processo educacional de construção do conhecimento demanda um tempo maior, para que não haja maior prejuízo aos estudantes da EJA. A efetivação dos resultados da avaliação diagnóstica e da reclassificação poderá ser melhor incorporada caso a EJA, hoje semestral, passe a ser oferecida de forma anual.

13 - POLÍTICA PERMANENTE DE FORMAÇÃO

Na perspectiva de envolver todos(as) no processo de ensino/aprendizagem, cada um dos educadores deve participar de formações continuadas e contribuir na construção e efetivação do PPP, com base no documento norteador.

Educar pressupõe estudo, pesquisa, planejamento e avaliação, portanto é indispensável tempos de qualidade para tal.

14 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 29/2021

Aulas presencial, assíncrona e síncrona simultâneas?

O SINPEEM discutiu e se posicionou contra a Instrução Normativa nº 29/2021, que provocou sobrecarga de trabalho com aulas presenciais, síncronas e assíncronas.

Veja o posicionamento do sindicato:

14.1 - Docência não é mágica nem deve ser exercida fora dos dias, jornada e turno de trabalho

O contido na Instrução Normativa nº 29/2021 demonstra que a SME desconsidera a complexidade da nova realidade que se impõe como resultado da necessidade de atender remota e presencialmente os alunos durante essa fase de retorno, com ampliação de atividades presenciais. Entendemos que tal retorno foi intempestivo e deveria se dar de forma gradual e segura.

Uma instrução normativa imposta, sem escuta daqueles que estão no chão da escola e sem diálogo com os sindicatos, só traz mais conflitos. Os problemas de interpretação vão aparecer e não conseguiremos chegar ao ponto almejado: reparação das aprendizagens perdidas no contexto pandêmico.

Para esse retorno seria necessária uma parada pedagógica para planejar projetos, avaliações diagnósticas, horários, revezamento entre professores que precisarão atender remota e presencialmente:

- aula presencial requer certo tipo de plano de ação;
- aula síncrona pressupõe outras estratégias, entre elas, a gravação de vídeo.

O que a SME estabeleceu na IN nº 29/2021 fere o pressuposto de que a comunidade escolar tem um projeto político-pedagógico (PPP), que deve ser reorganizado com vistas à priorização curricular e às questões inerentes à conjuntura social de seu território. Fere, igualmente, as questões de organização das nossas jornadas de trabalho, além de pressupor que a docência é um exercício mágico, sendo possível qualquer estripulia que permita aulas presenciais, síncronas e assíncronas simultaneamente.

Mesmo para os estão em Jeif, com carga horária destinada à formação, não se garante a possibilidade de repensar todas essas formas de ministrar aulas com vistas à construção de conhecimento crítico. Não é admissível transformar horas/aulas destinadas à formação em regência.

No entanto, para alcançar o objetivo de se oferecer aos bebês, crianças, jovens e adultos oportunidades de aprendizagens que potencializem seus saberes e resultem em conhecimento para a vida em sociedade, é essencial não desprezar o papel dos profissionais de educação - docentes e gestores - na elaboração autônoma dos projetos das escolas, considerando suas jornadas e recursos colocados à disposição do projeto político-pedagógico.

É impossível ao docente, sozinho, realizar uma multiplicidade de ações preceituadas no artigo 7º da IN nº 29/2021 - o trabalho presencial e o remoto para grupos distintos dentro da mesma turma, realizar atividades obrigatórias assíncronas e síncronas para grupos distintos concomitantemente, considerando os mais vulneráveis educacionalmente, conforme contido no artigo 11 -; as 15 possibilidades de risco de evasão contidas no artigo 42 e, ainda, cuidar do planejamento diário das vulnerabilidades educacionais relativas à frequência previsto no artigo 43 da referida IN.

14.2 - Aulas síncronas na educação infantil desconsidera a especificidade desta etapa da educação

As aulas síncronas na educação infantil só podem acontecer a partir de um planejamento para um momento específico de interação entre docentes, bebês e crianças. Em hipótese alguma é possível transmitir aulas síncronas para os que estudam remotamente e isso se justifica por diferentes aspectos:

- bebês e crianças pequenas não têm concentração para longos períodos de exposição às telas, inclusive não é indicado; não é seguro dividir atenção entre os presentes e os que acompanham remotamente.

Na educação infantil, o cuidar e educar são atos indissociáveis e exigem integral atenção. Assim sendo, para propor atividades e interagir com os pequenos remotamente são necessárias estratégias específicas e acompanhamento das famílias.

14.3 - Aulas assíncronas e presenciais no contraturno

Com relação às aulas assíncronas, observamos que as salas de aulas e demais espaços físicos das unidades da RME são destituídas de equipamentos de tecnologias de informação, fundamentais para a criação de produtos midiáticos, ao vivo ou gravados, para disponibilização e acesso aos nossos estudantes.

A SME desconsidera a realidade das salas de aulas das unidades escolares, supondo ser a distribuição de *tablets* e *notebooks* (divulgados como entregue aos alunos e professores), suficiente para a inclusão digital dos estudantes.

Será necessária a formação para os docentes sobre o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e plataformas.

Esta possibilidade pressupõe equipamentos das TICs em posse e devidamente programados, tanto para os educadores como para os educandos. Os educadores vêm usando seus celulares, computadores e pacotes de dados da internet no seu trabalho docente. Isto é um absurdo!

Os educandos enfrentam, desde 2020, dificuldades para permanecerem conectados, via internet, posto que muitas famílias estão em situação de vulnerabilidade social e, em outros casos, financeiramente precarizados, em razão do desemprego e da per-

da de renda ocorridos antes e no decorrer da pandemia.

A plataforma Khan (de Salman Khan, ex-investidor da Bolsa de Valores, fundos HEDGE, altamente especulativos, e agora, autointitulado educador sem fins lucrativos), apresentada à SME, é um pacote pronto de conteúdos pré-estabelecidos, à semelhança dos famigerados "estudos dirigidos", inclusive em detrimento do Currículo da Cidade, dos PPPs das unidades escolares e dos ciclos de aprendizagem, sem nenhuma preocupação com qualquer projeto de recuperação. Estabelece receitas prontas a serem "aplicadas", desresponsabilizando o proponente e transferindo o ônus ao "aplicador". Caso o resultado da receita pronta, proposta pela plataforma Khan, não atinja as metas estabelecidas, a responsabilidade será do profissional de educação.

14.4 - IN nº 29/2021 impõe sobrecarga de trabalho sem enfrentar a necessidade de reparação das aprendizagens

Podemos afirmar, de maneira geral, que apesar de seus 55 artigos, a IN nº 29/2021 não enfrentou consistentemente os problemas referentes à reorganização da RME da cidade de São Paulo para o retorno das atividades presenciais dos estudantes da rede e reparação das perdas de aprendizagem.

Está permeada por uma variedade de contradições patentes na análise dos seus artigos. Trabalho presencial, remoto síncrono, remoto assíncrono, sem deixar claro quando e por quem é realizado e condições.

O governo tem afirmado que considerou as determinações da Secretaria de Saúde para determinar o retorno das atividades presenciais. E, mais ainda, o artigo 54 da IN nº 29/2021 submete os protocolos sanitários à IN. É uma absurda inversão de valores, pondo determinações da SME como centrais e basilares e não os protocolos da Saúde.

Vale ressaltar que tanto na IN nº 29/2021 como em outras instruções normativas da SME há uma compulsão, uma exacerbação quantitativa excessiva de registros.

Esse planejamento abusivo se configura como um desvirtuamento da função social do professor, sendo a sua essência construir conhecimento, mas sem perder de vista os registros e utilizar o seu trabalho para recuperar as aprendizagens e não apenas, burocraticamente, quantificá-las e planilhá-las.

Para o SINPEEM, é necessário que a SME reveja esta IN, considere a experiência e o trabalho dos profissionais de educação, estabelecendo pelo menos três dias de reuniões pedagógicas para análise das avaliações diagnósticas e replanejamento das ações pedagógicas, visando à reparação das aprendizagens; e que não ignore os problemas que afetam as unidades educacionais e os seus profissionais. Entre eles:

- o artigo 11, que impõe atendimento em revezamento, com duas turmas no máximo, considerando 35 crianças por turma, obrigatoriamente as unidades terão de atender 17, 18 semanalmente. Isso significa que a escola deverá atender a IN ou o protocolo de segurança.
- o artigo 12, que dá prerrogativa de organização presencial diferenciada desde que autorizada pela supervisão e pela DRE. É importante que as DREs sejam devidamente orientadas para evitar proibições e vulnerabilidades;
- os recursos tecnológicos seguem encaixotados nas unidades e não há calendário para instalação dos mesmos nas diferentes DREs. Tablets e notebooks ainda não foram 100% entregues;
- não há rede de wi-fi nas escolas da infância;

- com a ampliação do número de alunos a serem atendidos presencialmente, as mesas de uso coletivo precisarão ser compartilhadas, o que não garantirá o distanciamento exigido pelo protocolo;
- a redução de trinta minutos na entrada ou saída dos turnos para higienização da unidade escolar não dá conta da necessidade considerando o quadro de duas funcionárias por unidade;
- os projetos de contraturno elencados como possíveis no parágrafo 3º do artigo 34 preceituam turmas com no mínimo de 10 e no máximo de 12 estudantes, números que possibilitam o distanciamento social, mas que não são preceituados na educação infantil, nos ensinos fundamental, médio e na EJA;
- a recuperação de aprendizagens e a recuperação paralela, presentes no artigo 24 da IN, destoa da proposta apresentada pela SME, prevendo recuperação apenas por meio do PAP, Programa Mais Educação São Paulo, com a prioridade para Português e Matemática;
- a IN nº 29 enumera dezenas de vulnerabilidades, como o risco de evasão, mencionadas no artigo 42, mas apresenta como solução efetiva apenas o PAP previsto no artigo 34º e o Programa Mais Educação para alfabetização preceituado no parágrafo 1º do mesmo artigo 34;
- calendário que não cabe dedetização e limpeza das caixas d'água (a SME antecipou o recesso escolar e não estabeleceu, até o momento, nenhuma outra data para que a limpeza seja realizada);

Em reunião com a SME, em 28 de julho, o SINPEEM se posicionou contra a atitude da Pasta em não discutir previamente a legislação deste retorno intempestivo e a sobrecarga de trabalho imposta pela IN nº 29/2021, que demonstra incompreensão da secretaria sobre como se dará a jornada dos professores, tendo de ministrar aulas presenciais e remotas concomitantemente, preparar material adequado para os alunos com deficiência, manter os protocolos exigidos, fazer recuperação paralela e preencher planilhas e SGP. A sobrecarga de trabalho acarretará em adoecimento da categoria e prejuízos às aprendizagens dos bebês, crianças, jovens e adultos.

O SINPEEM defende o ensino presencial seguro, com protocolos 100% implementados e melhores condições de trabalho para garantir educação de qualidade.

Reiteramos que a IN nº 29/2021 não dialoga com os PPPs das unidades educacionais, tampouco com o Currículo da Cidade e indagamos dos técnicos presentes na reunião como eles conseguiriam dar materialidade ao proposto na IN. Criticamos, igualmente, a adoção da plataforma Khan (citada nos power points que a SME usou para apresentar a IN para as DREs), ferramenta de "estudo dirigido" da web criada por um especulador dos fundos Hedge.

Defendemos, incondicionalmente, a melhoria das condições de trabalho, diminuição de alunos por classe/turma/agrupamento, Jeif para todos que por ela optarem, revezamento dos profissionais de educação e estrutura técnica e tecnológica adequada para desenvolver o trabalho presencial e remotamente.

Deste modo, defendemos:

- 1 - aos docentes lotadas nos CEIs, regulamentação da Lei Federal nº 11.738/2008 que determina um terço da jornada para formação;
- 2 - Jeif como jornada do cargo docente, com a possibilidade de declinar no ato da atribuição, anualmente;

- 3 - para o Quadro de Apoio, instituir um horário de formação, dentro da jornada de trabalho, com a finalidade de envolver os profissionais no PPP da escola;
- 4 - aos gestores, garantir o cumprimento do horário de formação previsto na Lei Municipal nº 17.232/2019;
- 5 - imediata revogação da Instrução Normativa nº 21, que acresce dois bebês nos berçários;
- 6 - redução do número de bebês, crianças, jovens e adultos por classe/turma/agrupamento;
- 7 - ampliação do módulo do Quadro de Apoio;
- 8 - ampliação do quadro de coordenador pedagógico nos Cemeis;
- 9 - designação de secretários para CEIs e Emeis (defendemos criação de cargo para concurso de acesso);
- 10 - estabelecer rede de proteção envolvendo secretarias, a fim de atender às necessidades e garantir os direitos dos bebês, crianças, jovens e adultos, sem atribuir à escola funções de assistência social que não lhe cabem;
- 11 - maior oferta de cursos para todos os profissionais de educação;
- 12 - potencializar as áreas externas das unidades escolares, incentivando atividades ao ar livre e fora da sala de aula;
- 13 - flexibilização do currículo dos ciclos de alfabetização, intermediário e autoral, reorganizando as metas e objetivos dos PPPs para garantir os direitos de aprendizagens e focar, excepcionalmente, no ciclo de alfabetização, na terminalidade do 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio;
- 14 - continuar realizando a busca ativa, para que resgatemos os "desalentados" da educação e cumpramos a função social da escola como descrita pela LDB, em seu artigo 22. As políticas públicas reparadoras e afirmativas devem estar na ordem do dia, pois, o aumento da desigualdade social no país, na cidade de São Paulo, fez crescer a evasão escolar;
- 15 - garantir que cada unidade escolar, diminuída a burocracia, levando em conta as especificidades de seu território:
 - a) organize avaliações diagnósticas;
 - b) reestruture o PPP e os projetos da escola em função do resultado da avaliação e da escuta dos atores do processo;
 - c) reorganize os PEAs;
 - d) restabeleça projetos de recuperação paralela e apoio pedagógico com vistas a ter garantida a aprendizagem esperada para os ensinos fundamental e médio;
- 16 - sem retenção em nenhum ano dos ciclos, pois temos, atualmente, reprovação ao final do ciclo de alfabetização e do ciclo interdisciplinar (3º e 6º anos, respectivamente) e em todos os anos do ciclo autoral (7º, 8º e 9º anos);

17 - concepção de ciclos - sem retenção:

	O princípio da progressão continuada é garantir a todos o direito de aprender. Ele reconhece que as crianças passam por ciclos de desenvolvimento – como ensinou o psicólogo suíço Jean Piaget (1896-1980) – e que as aprendizagens ocorrem dentro desses ciclos. Mas cada criança tem um ritmo e uma maneira de aprender, que devem ser respeitados. Por isso, em vez de uma organização curricular dividida por séries, anual, a progressão prevê a possibilidade de ciclos de dois, três ou quatro anos e elimina a retenção dentro desse período, por acreditar que, com um tempo maior disponível, todos podem atingir as expectativas de aprendizagem. Reprovação apenas no final dos ciclos, com avaliação qualitativa, sempre.
Ciclos na RME desde 2014	Ciclo 1 (alfabetização): 1º, 2º, 3º anos (possibilidade de reprovação no 3º ano)
	Ciclo 2 (interdisciplinar): 4º, 5º, 6º anos (possibilidade de reprovação nos 6ºs anos)
	Ciclo 3 (autoral): 7º, 8º, 9º anos (possibilidade de reprovação em todos os anos)
Proposta para reparar as perdas da geração que enfrentou a pandemia (2021 até o final de 2029)	Ciclo 1 (alfabetização): 1º, 2º, 3º (sem retenção)
	Ciclo 2 (interdisciplinar): 4º, 5º, 6º (sem retenção)
	Ciclo 3 (autoral): 7º, 8º, 9º (sem retenção)
	Sempre necessário lembrar que há necessidade de reordenamento curricular e projetos de recuperação paralela, formação contínua de professores do ensino fundamental I e II para seguir na alfabetização e letramento em suas áreas do conhecimento, pois as defasagens dos alunos exigirão uma recuperação contínua específica.

- 18 - O conselho de classe deverá apontar para cada aluno, na avaliação final do 9º ano do ciclo autoral objetivos curriculares básicos não desenvolvidos nas diversas áreas do conhecimento. À SME caberá disponibilizar para esses alunos no ano de 2022, aulas opcionais de reposição curricular, conhecimentos fundamentais, remotamente e/ou presencialmente, sendo que a frequência a essas aulas estará desvinculada da certificação de conclusão do ensino fundamental.
- 19 - as aulas opcionais de reposição curricular referentes ao 9º ano serão ofertadas no processo de escolha/atribuição para 2022 (na composição da Jeif), mediante professores(as) interessados em desenvolver projetos para a reparação dessas aprendizagens essenciais, visando que o aluno prossiga com proficiência seus estudos no ensino médio;
- 20 - aplicar, no 3º ano do ensino médio, projeto semelhante ao que foi proposto para o 9º ano do ensino fundamental nos itens 19 e 20;
- 21 - disponibilizar, no processo de atribuição para 2022, um professor de ensino fundamental para atuar no ciclo interdisciplinar, primordialmente (considerando que o ciclo 'intermediário' tem dois anos do ensino fundamental I e um ano de fundamental II, tornando essa fase importante para o diálogo entre aprendizagens das duas etapas, a polivalência e os especialistas precisam fazer a ponte, construir caminhos que se cruzem e estabeleçam trocas), para desenvolver projeto de recuperação contínua com os alunos do ensino fundamental II que estiverem, a partir das avaliações diagnósticas, necessitando de apoio pedagógico intensivo, e que esse professor possa participar da formação com o ensino fundamental II, desenvolvendo com eles estratégias para esse projeto, com enfoque em alfabetização e letramento;

22 - nos outros anos dos ciclos interdisciplinar (4º, 5º e 6º) e autoral (7º e 8º) é necessário dinamizar a oferta de projetos, multiplicando as oportunidades de aprendizagens multi, inter e transdisciplinares, no contraturno;

23 - no ciclo de alfabetização é fundamental a redução do número de alunos por sala de aula para que a escuta se realize, o cotidiano, o registro, a avaliação dialógica e a recuperação contínua, que exigem tempo e planejamento, dando qualidade social ao processo de ensino/aprendizagem; a docência compartilhada deve ser otimizada e mais um professor por classe, cuidando da recuperação contínua, pode ser a saída para multiplicar o tempo e recuperar as perdas causadas pela crise pandêmica;

Modalidade de ensino	Quantidade de alunos na proposta de redução do SINPEEM
Ciclo de Alfabetização	20 crianças / 01 educador
Ciclo Intermediário	25 crianças / 01 educador
Ciclo Autoral	25 educandos / 01 educador
EJA I	20 educandos / 01 educador
EJA II	25 educandos / 01 educador

Turmas/ agrupamentos	Quantidade de bebês e crianças por docente atualmente	Quantidade de bebês e crianças na proposta de redução aprovada pelo SINPEEM em suas instâncias
Berçário I	7 bebês	4 bebês
Berçário II	9 bebês	6 bebês
Mini-grupo I	12 crianças	9 crianças
Mini-grupo II	25 crianças	10 crianças
Infantil I	35 crianças	15 crianças
Infantil II	35 crianças	15 crianças

25 - intensificar ações de recuperação paralela e apoio pedagógico;

26 - revogação da Portaria nº 7.779/2017 e ampliação dos módulos docentes, gestores e Quadro de Apoio;

27 - mais formação para enfrentarmos esses novos desafios; Jeif para todos como jornada do cargo, possibilitando a formação de professores em Complementação de Jornada (CJ), para implementar projetos de leitura e ciências; uso consciente das novas tecnologias, imersão em cultura, filosofia e ética. Estabelecer, igualmente, na JBD, um terço das aulas para formação, com participação no PEA;

28 - pagamento de projetos, tanto os propostos pela SME como para os ligados à reparação de aprendizagens propostos nos PPPs das unidades escolares, como JEX, TEX e HTE;

29 - restabelecimento do Projeto Especial de Ação (PEA) em caráter urgente, incluindo pontuação dos professores(as) em readaptação funcional;

30 - disponibilizar equipamento e rede pública de wi-fi nas comunidades do entorno das escolas para uso dos alunos, pais e responsáveis;

31 - professor orientador de educação digital (Poed) com aulas atribuídas e compartilhadas, garantindo-lhe sempre a Jeif, desenvolvendo a função de articulador dos projetos interdisciplinares, orientador/facilitador no uso de mídias e inclusão digital;

32 - professor orientador de sala de leitura (POSL) com aulas atribuídas e compartilhadas, garantindo-lhe sempre a Jeif, desenvolvendo a função de articulador dos projetos interdisciplinares;

24 - revogar do Plano Municipal de Educação a segunda meta e substituir pelo descrito nos quadros abaixo, diminuindo a relação de quantidade entre docentes e alunos por agrupamentos/turmas/classes;

33 - projeto de apoio pedagógico (PAP) articulado ao POSL e ao Poed, com aulas atribuídas e compartilhadas garantindo-lhes sempre a Jeif:

- atendimento com hora marcada e agendada;
- digitalização do acervo;
- criação de plataforma de acesso mediada pelo POSL, articulado com o Poed;
- articulação das salas de leitura das unidades escolares com as bibliotecas públicas municipais;
- articulação das salas de leitura com os museus (Pinacoteca, Língua Portuguesa, Imagem e Som, Afro Brasil, Imigração do Estado de São Paulo, Arte Sacra, Casa Brasileira, Masp, Museu Paulista e outros)
- disponibilização de livros digitais e impressos;
- criação de programa de incentivo à leitura, com destinação de recursos direto aos pais/responsáveis pelos alunos, para que façam aquisições;
- acesso e divulgação para os estudantes ao acervo de domínio público e digital do MEC;

34 - professor orientador de área (POA) com aulas atribuídas e compartilhadas, garantindo-lhe sempre a Jeif; manutenção e ampliação da função, para articular os projetos do PPP, por conteúdo curricular ou por áreas afins: Ciências Humanas, Ciências Exatas, Linguagens e Ciências Biológicas.

Pesquisa do SINPEEM indica falta de infraestrutura da rede para cumprir o Protocolo Volta às Aulas da SME

Pesquisa por amostragem, realizada pelo SINPEEM durante o mês de agosto, para avaliar e documentar as condições das escolas, com a ampliação do atendimento presencial, conforme previsto na Instrução Normativa nº 29/2021, constatou o que já havíamos verificado em visita às unidades educacionais: ainda há muito a ser implementado do Protocolo Volta às Aulas, diferente do que afirma a administração municipal.

Entre os problemas mais significativos estão a falta de professores, falta de formação dos educadores sobre as Tecnologias da

Informação e Comunicação (TICs), internet precária, problemas de ventilação nas unidades, despreparo dos CEIs para acolher as crianças de zero a três anos, falta de estrutura dos banheiros, falta de funcionários de limpeza, falta de espaços pedagógicos e falta de estrutura para manter o distanciamento previsto no protocolo.

Com este resultado em mãos, o SINPEEM fará os encaminhamentos jurídicos e administrativos em defesa da escola pública de qualidade, da saúde e da vida de todos os profissionais de educação, dos alunos e das famílias.

FALTAM PROFESSORES EM 73% DAS ESCOLAS DA PREFEITURA

Das 229 unidades participantes da pesquisa, em 73,4% o módulo de professores está incompleto.

O SINPEEM tem como política permanente a luta para que o governo cumpra a lei, conquistada pelo sindicato, e realize concurso sempre que houver 5% dos cargos vagos. Também reivindicamos a convocação dos aprovados em concurso.

	Número de escolas	Percentual
Sim	61	26,6%
Não	168	73,4%

75% DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO NÃO RECEBERAM FORMAÇÃO SOBRE O USO DE TICs

Perguntamos se todos os profissionais da unidade realizaram formação sobre o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e 75,1% responderam que não.

	Número de escolas	Percentual
Sim	57	24,9%
Não	172	75,1%

EM 84% DAS ESCOLAS NÃO HÁ INTERNET, O QUE DIFICULTA OU IMPOSSIBILITA ATIVIDADES REMOTAS

De acordo com a pesquisa do SINPEEM, para 84% das unidades a SME ainda não potencializou a internet local para que a comunidade possa ter meios remotos de comunicação com a escola.

	Número de escolas	Percentual
Sim	37	16,2%
Não	192	83,8%

71% DAS UNIDADES TÊM PROBLEMAS DE VENTILAÇÃO E PARA A CIRCULAÇÃO DOS ESTUDANTES

Ventilação e circulação dos estudantes, conforme já verificado em visitas de representantes do SINPEEM às unidades, continua sendo um grande problema na rede municipal de ensino, tendo em vista que 71% das escolas não receberam obras para adequar os espaços pedagógicos ao protocolo.

	Número de escolas	Percentual
Sim	66	28,6%
Não	163	71,4%

86% DOS CEIs NÃO ESTÃO PREPARADOS PARA O ACOLHIMENTO DAS FAMÍLIAS NO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS

A maioria dos CEIs (85,6%) dos Centros de Educação Infantil (CEIs), que atendem crianças de zero a três anos de idade, não estão preparados para o acolhimento das famílias no período de adaptação e com local destinado à amamentação, garantindo segurança sanitária, conforme previsto na Instrução Normativa nº 29/021 (artigo 23, parágrafo 1º).

	Número de escolas	Percentual
Sim	33	14,4%
Não	196	85,6%

EM 61% DAS ESCOLAS OS BANHEIROS ESTÃO INADEQUADOS PARA USO

Também não passaram por reformas para adequação aos protocolos sanitários 60,7% dos banheiros das unidades escolares da rede. Reformas que garantiriam a higienização e uso de 100% dos vasos sanitários, lavatórios, tampas, descargas, torneiras, portas, divisórias etc.

	Número de escolas	Percentual
Sim	90	39,3%
Não	139	60,7%

FALTAM FUNCIONÁRIOS DE LIMPEZA EM 86% DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Com a vacância dos cargos de agente escolar e a ampliação da terceirização dos serviços públicos, o módulo do pessoal do Quadro de Apoio tem sido cada vez mais deficitário.

A prova desta afirmação está no resultado da pesquisa do SINPEEM, que apontou que em 86% das escolas não há funcionários de limpeza em número suficiente e com tempo adequado para fazer a higienização e ventilação periódicas necessárias para a segurança sanitária da comunidade escolar, além de desinfecção de salas de aula e de reuniões, banheiros, refeitórios, pátios e superfícies frequentemente tocadas e a limpeza profunda aos finais de semana ou sanitização após comprovados casos de Covid-19.

	Número de escolas	Percentual
Sim	33	14,4%
Não	196	85,6%

83% DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO TÊM COMO MANTER O DISTANCIAMENTO

Entre as diretrizes do Ministério da Saúde para garantir o retorno das atividades escolares presenciais está o distanciamento mínimo de um metro entre os alunos, em sala de aula. Determinação constante também no Protocolo Volta às Aulas, da SME.

Prática que evidencia a reivindicação do SINPEEM, aprovada em todas as suas instâncias, de redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento na educação básica – educação infantil e ensinos fundamental e médio.

No entanto, de acordo com a nossa pesquisa, 84% das unidades de educação infantil da rede não possuem estrutura para manter o distanciamento previsto no Protocolo Volta às Aulas.

	Número de escolas	Percentual
Sim	39	17%
Não	190	83%

75% DAS ESCOLAS NÃO TÊM CONDIÇÕES DE GARANTIR O DISTANCIAMENTO

A IN nº 29/2021 estabeleceu o aumento do percentual de estudantes nas aulas presenciais. No entanto, de acordo com a pesquisa do SINPEEM, não é possível garantir distanciamento de um metro entre as carteiras, colchonetes, mesas, lavatórios, sanitários e pias, e devido espaço para circulação das pessoas.

	Número de escolas	Percentual
Sim	56	24,5%
Não	173	75,5%

PROJETORES, COMPUTADORES OU LOUSAS DIGITAIS NÃO FORAM INSTALADOS EM 92% DAS ESCOLAS

A maioria absoluta das unidades que participaram da pesquisa (92,6%) afirmaram, que não receberam e, portanto, não instalaram nas salas de aula projetores e computadores ou lousas digitais.

	Número de escolas	Percentual
Sim	17	7,4%
Não	212	92,6%

76% DAS ESCOLAS NÃO TÊM ROTINA DE HIGIENIZAÇÃO

Com a autorização do uso dos parques, prevista na IN nº 29/2021, a escola tem condições de realizar uma rotina de higienização dos brinquedos, conforme previsto na legislação.

	Número de escolas	Percentual
Sim	54	23,6%
Não	175	76,4%

■ PRÓXIMOS CURSOS EAD

OUTUBRO

MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E AS CONTRIBUIÇÕES DE SUAS LINGUAGENS NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE

Inscrições: a partir das 10h do dia 28/09, na área do associado
Período: 02/10 a 24/10
Aula síncrona: 02/10 - Turma única: das 9h às 13h

Informações sobre atualização cadastral,
filiação, desfiliação, cursos,
certificados, declarações e outros.

3329-4500

informes@sinpeem.com.br

NOVEMBRO

A ESCOLA E O MUNDO DIGITAL: OS DESAFIOS, A VALORIZAÇÃO DA CONVIVÊNCIA E O CONTATO ENTRE ALUNOS E PROFESSORES

Inscrições: a partir das 10h do dia 26/10, na área do associado
Período: 03/11 a 24/11
Aulas síncronas: 03 e 22/11 - Turma I - das 9h às 11h - Turma II - das 16h às 18h

PLANEJAMENTO E PRÁTICA: UMA ESCOLA DE PORTAS ABERTAS PARA ACOELHER E INCLUIR AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrições: a partir das 10h do dia 26/10, na área do associado
Período: 06/11 a 28/11
Aula síncrona: 06/11 - Turma única: das 9h às 13h

MULHERES NA EDUCAÇÃO: REFLETINDO SOBRE GÊNEROS PARA O COMBATE ÀS DESIGUALDADES

Inscrições: a partir das 10h do dia 09/11 na área do associado
Período: 13/11 a 05/12
Aula síncrona: 13/11 - Turma única - das 9h às 13h

SINPEEM promove o Outubro Educação

A pandemia ainda não acabou. Com a imunização da população ainda em curso, continua sendo de vital importância a manutenção das medidas de segurança e sanitização, inclusive evitando as aglomerações com a realização de grandes eventos, como o congresso que o SINPEEM realiza anualmente e que conta com a participação de mais de quatro mil associados.

No entanto, diante da necessidade de debatermos a conjuntura política e econômica, o pós-pandemia e questões relevantes para a recuperação das aprendizagens, de acordo com as propostas que apresentamos à Secretaria Municipal de Educação (leia nas páginas 8 a 15), durante o próximo mês realizaremos o **OUTUBRO EDUCAÇÃO**, composto por um ciclo de 12 palestras virtuais, que abordarão, sempre às 20 horas,

temas sobre currículo, construção coletiva, relações interpessoais, mulher, saúde, conjuntura política, racismo, ciência e tecnologia, desigualdades sócias, importância do SUS durante a pandemia, crise democrática e educação infantil, além de lives culturais nos dias 15/10, Dia do Professor, e 28/10, Dia do Funcionário Público.

Veja a programação e participe:

DATAS	TEMAS	PALESTRANTES	MINICURRÍCULOS
01/10 sexta-feira	Educação e vulnerabilidades sociais: o debate da função social da escola	Max Günther Haetinger	doutor em Ciências da Educação pela Universidade do Porto, mestre em Educação, especialista em Criatividade e em Tecnologias Aplicadas na Educação, psicopedagogo, formador e autor de vários livros.
04/10 segunda-feira	Homeschooling e a defesa da escola pública presencial	Rosilene Corrêa	pedagoga, secretária de Finanças da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e diretora de finanças do Sindicato dos Professores do Distrito Federal (Sinpro-DF).
06/10 quarta-feira	A crise da democracia representativa: novos riscos, velhos desafios	José Alves de Freitas Neto	professor livre-docente do Departamento de História do IFCH/Unicamp, diretor da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp e pesquisador nas áreas de História da América e Ensino de História.
08/10 sexta-feira	Educação antirracista: papel da escola, do educador no combate ao racismo estrutural	Antonio Carlos Malachias (Billy Malaquias)	geógrafo, educador, pesquisador do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Estudos Interdisciplinares sobre o Negro Brasileiro (Neinb) da USP e do Centro de Estudos Periféricos do Instituto das Cidades da Unifesp.
11/10 segunda-feira	Educação infantil, protocolos sanitários e currículo: como garantir os direitos as aprendizagens infantis em um contexto pandêmico?	Bárbara Popp	pedagoga, mestre e doutora pela Faculdade de Educação da USP, agente de fiscalização no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em educação infantil, financiamento, qualidade da educação, formação de professores, didática e metodologia do trabalho científico.
13/10 quarta-feira	Rede de proteção a favor do desenvolvimento integral das crianças	Iêda Leal	pedagoga, especialista em Métodos Técnicas de Ensino pela Universidade Salgado de Oliveira, ativista do Movimento Negro e do Movimento Sindical. Atua na Secretarias de Combate ao Racismo da CNTE e de Comunicação da CUT-GO; é conselheira do Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE-GO), coordenadora do Centro de Referência Negra Lélia Gonzáles e coordenadora nacional do Movimento Negro Unificado (MNU).
18/10 segunda-feira	Estado, neoliberalismo e o futuro do trabalho	Mônica Appezzato Pinazza	psicóloga pela PUC-Campinas, mestre e doutora em Educação pela USP e livre-docente do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da USP.
20/10 quarta-feira	Um projeto político de reparação para a garantia das aprendizagens	Fausto Augusto Junior	coordenador técnico do Dieese da área de Educação e Comunicação, mestre e doutorando na Faculdade de Educação da USP e graduado em Ciências Sociais) pela USP
22/10 sexta-feira	Um projeto político de reparação para a garantia das aprendizagens	Nilson José Machado	professor titular (sênior) da Faculdade de Educação da USP, autor de diversos livros, entre eles "Educação - autoridade, competência e qualidade" (2016), Educação - cidadania, projetos e valores" (2016) e "Integração de saberes" (2018).
25/10 segunda-feira	Descolonização dos currículos	Celso dos Santos Vasconcellos	doutor em Educação pela USP, mestre em História e Filosofia da Educação pela PUC-SP; pedagogo, filósofo, pesquisador, escritor, conferencista, professor convidado de cursos de graduação e pós-graduação, responsável pelo Libertad - Centro de Pesquisa, Formação e Assessoria Pedagógica e escritor.
27/10 quarta-feira	Reflexões sobre a importância da ciência e o acesso à tecnologia para a plenitude democrática	Marcelo Adolfi	bacharel e licenciado em História pela USP, professor há 20 anos, lecionou nos ensinos fundamental e médio da rede pública estadual de São Paulo, bem como em alguns dos principais sistemas de ensino do país.
29/10 sexta-feira	A defesa do SUS e a necessária construção de políticas públicas voltadas à saúde mental dos profissionais de educação	Gustavo Nunes de Oliveira	médico pela Universidade Estadual de Campinas, mestre e doutor em Saúde Coletiva pelo Departamento de Saúde Coletiva da FCM/Unicamp. Foi professor adjunto do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília. Coordenou a Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão em Saúde no Ministério da Saúde entre 2011 e 2014. Atualmente, é professor adjunto do Departamento de Medicina da Universidade Federal de São Carlos. Atua na área de saúde coletiva, com ênfase em políticas públicas, planejamento, gestão e avaliação em saúde.

Parcerias com faculdades, universidades, cursos de idiomas e demais instituições de ensino

A formação continuada dos profissionais de educação da rede municipal de ensino está entre as políticas permanentes do SINPEEM. Nesse sentido, além da programação própria de cursos e seminários, mantém parcerias com faculdades, universidades e outras instituições de ensino, inclusive com escolas de idiomas, que oferecem descontos variados para os associados ao sindicato e seus dependentes.

Observação: antes de prestar o vestibular, verifique na instituição de ensino o valor do seu desconto.



Para mais informações,
envie seu e-mail para
convenios@sinpeem.com.br
ou pelo telefone
3311-7637 (WhatsApp).

Remoção em estágio probatório: conquista do SINPEEM

Anualmente, a SME publica o edital dos Concursos de Remoção dos profissionais de educação da rede.

Em 2019 foi publicado decreto que impedia docentes, gestores e o pessoal do Quadro de Apoio, em estágio probatório, de participarem da remoção.

O SINPEEM pressionou o governo e conseguimos modificar o decreto, e os profissionais de educação que haviam ingressado na Prefeitura até o mês de julho puderam participar desse processo.

Em 2020, novamente o SINPEEM conseguiu negociar com o prefeito para que fosse possível, em função da pandemia, a participação de todos os profissionais de educação.

E neste ano não foi diferente. O SINPEEM discutiu com a SME para manter o Decreto nº 58.805/2019, que foi alterado, atendendo à nossa reivindicação, para permitir que os profissionais de educação, inclusive os que estão em estágio probatório, possam se inscrever e participar dos concursos de remoção.

Uma conquista importante para a categoria. O SINPEEM argumentou a questão da pandemia, mas também ressaltou a questão de direito de oportunidade.

“O fato de fazer a inscrição não garante que todos serão removidos, mas onde existir vagas, é lógico e racional que o trabalhador tenha a garantia de poder trabalhar mais próximo do seu local de moradia”, afirmou o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca.

INSCRIÇÕES

a) Concurso 01

- professor de educação infantil e ensino fundamental I
- professor de ensino fundamental II e médio - Ciências
- professor de ensino fundamental II e médio - Educação Física
- professor de ensino fundamental II e médio - Geografia
- professor de ensino fundamental II e médio - História
- professor de ensino fundamental II e médio - Português
- professor de ensino fundamental II em - Matemática
- professor de ensino fundamental II e médio - Arte
- professor de ensino fundamental II e médio - Inglês
- professor de ensino fundamental II e média - Física
- professor de ensino fundamental II e médio - Biologia
- professor de ensino fundamental II e médio - Espanhol
- professor de ensino fundamental II e médio - Sociologia
- professor de ensino fundamental II e médio - Filosofia
- professor de ensino fundamental II e médio - Química

b) Concurso 02

- agente escolar

c) Concurso 03

- portador de laudo médico definitivo de readaptação funcional:
- gestor educacional
- professor de educação infantil e ensino fundamental I
- professor de ensino fundamental II e médio
- professor de educação indantil.

d) Concurso 05

- supervisor escolar
- diretor de escola
- coordenador pedagógico

e) Concurso 06

- de educação infantil

f) Concurso 07

- auxiliar técnico de educação

g) Concurso 74

- analista de informações, cultura e desporto - educação física
- analista de informações, cultura e desporto - biblioteconomia

INSCRIÇÕES

As inscrições para os Concursos de Remoção estarão abertas no período de 29/09/2021 a 05/10/2021, por meio eletrônico, via “sistema EOL-Servidor”.

As inscrições serão formalizadas de acordo com procedimentos a serem disciplinados pela Secretaria Municipal de Educação, e conforme segue:

- a) voluntária: mediante requerimento do interessado;
- b) de ofício:
 - b.1. dos profissionais efetivos considerados excedentes em decorrência de extinção de unidade educacional, assegurada a prioridade de escolha;
 - b.2. dos profissionais que reassumiram o exercício de seus cargos, com lotação a título precário, após o último concurso de remoção, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;
 - b.3. dos titulares de cargos da classe dos docentes considerados excedentes assegurada prioridade de escolha;
 - b.4. dos titulares de cargos de coordenador pedagógico considerados excedentes nos termos da Portaria SME nº 1.003, de 14 de fevereiro de 2008, com alteração introduzida pela Portaria SME nº 3.937, de 19 de setembro de 2008, garantida a prioridade de escolha;
 - b.5. dos titulares de cargos de auxiliar técnico de educação considerados excedentes nos termos da Portaria SME nº 6.047/2020, com a redação conferida ao artigo 2º, pela Portaria SME nº 4.503/2021, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;
 - b.6. dos titulares de cargos de agente escolar considerados excedentes, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;
 - b.7. dos titulares de cargos de auxiliar técnico de educação designados para funções ou nomeados para cargos em comissão em unidades da Secretaria Municipal de Educação, com lotação precária na Cogep/SME.

IMPEDIDOS DE SE INSCREVEREM

Estão impedidos de se inscrever nos concursos de remoção, os profissionais:

- a) afastados de seus cargos para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou em unidades não integrantes da Secretaria Municipal de Educação, exceto para o exercício de mandato de dirigente sindical ou na Câmara Municipal de São Paulo;
- b) afastados nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei nº 14.660/2007;
- c) titulares de cargos de auxiliar técnico de educação e de agente escolar, portadores de laudo médico definitivo de readaptação funcional;
- d) profissionais de educação em licença para tratar de interesses particulares e os afastados nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.989/1979.

A integra do Edital dos Concursos de Remoção, para consulta e impressão, está disponível no site www.sinpeem.com.br

Não à reforma administrativa de Bolsonaro

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 32/2020, do governo Bolsonaro, em tramitação no Congresso Nacional, é um avanço dos ataques do governo federal contra os direitos dos servidores, garantidos na Constituição de 1988.

Como justificativa, mais uma vez usa a necessidade de redução de gastos e aumento da eficiência para implementar mudanças nas regras para futuros servidores públicos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, Estados e Municípios.

Mesmo com a afirmação de que as mudanças não atingirão os atuais servidores, é notório que eles serão prejudicados indiretamente, tendo em vista que a PEC garante mais poderes ao presidente para extinguir cargos, gratificações, funções, órgãos, transformar cargos vagos e reorganizar autarquias e fundações da União.

A PEC proíbe promoções ou progressões na carreira exclusivamente por tempo de serviço, a redução de jornada de trabalho sem redução da remuneração e mais de 30 dias de férias por ano. Um verdadeiro desmonte do serviço público, tão relevante no atendimento à população. Também implica no aumento do período de estágio probatório, no fim da estabilidade dos servidores, da licença-prêmio, e do regime jurídico único da União, além de aumentar os cargos por indicação (de confiança) e os convênios com a iniciativa privada.

Um verdadeiro ataque aos trabalhadores(as), que certamente terá como consequência a precarização do serviço público, inconcebível num momento tão delicado em que atravessamos uma pandemia e que ficou evidente para toda a sociedade

a necessidade e importância do atendimento universal na área de saúde, consagrando o que prevê a Constituição Federal de 1988.

“Todo mundo grita ‘viva o SUS, viva a vacina’, mas atrás desta sigla você tem o serviço público, a garantia constitucional, conquistada a duras penas durante o processo a Constituinte, em 1988: a universalização do direito à saúde e à educação. Por isso, quando se fala nessa reforma, é preciso que toda a sociedade entenda que esta proposta visa retirar direitos da população de não ter continuidade à universalização do atendimento à saúde, à educação, à assistencial social e aos demais serviços públicos. É um verdadeiro desmonte do estado brasileiro, dos direitos dos servidores e da população”, ressalta o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca.

CNTE aponta impactos na educação

Segundo a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), os impactos da PEC nº 32/2020 na educação podem vir de diversas maneiras: diminuição ou extinção de concursos públicos, diminuição da liberdade de cátedra, substituições de professores e funcionários por cooperativas e/ou empresas terceirizadas em um contexto de já intensa precarização da área, com porcentagem importante dos trabalhadores (as) atuando sob contratos temporários. Lembrando que 80% das docentes da educação básica brasileira são mulheres, que seriam ainda mais prejudicadas com a precarização destes contratos.

Fátima Silva, secretária-geral da CNTE, alerta que a PEC nº 32/2020 também implica em “consequências para os fundos de pensões e previdências do funcionalismo público. Sem concurso e com menos funcionários, como pagar a Previdência do próprio quadro atual? Os mais penalizados serão os trabalhadores com os menores salários e os que mais prestam serviços à população”.

SINPEEM sempre na luta em defesa dos direitos



Desde o início das discussões o SINPEEM se posicionou contra a reforma administrativa de Bolsonaro e em defesa dos serviços públicos e dos servidores

O SINPEEM continua na luta em defesa dos servidores, dos serviços públicos, da estabilidade, da efetividade, das carreiras e dos demais direitos e continua atuando juntamente com outras entidades e a CNTE para pressionar o Congresso e impedir a aprovação da PEC nº 32/2020.

MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS

legislacao@sinpeem.com.br

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

Ganho da ação dos 81% para os profissionais de educação: saiba quem tem direito

Embora tenha sido largamente divulgada como fato novo, a conquista judicial de reajuste de 25,32% já vem sendo obtida pelo SINPEEM desde 1999.

Sentenças do Poder Judiciário em ações ajuizadas não só pelo SINPEEM, mas também por outras organizações sindicais, escritórios de advocacia e advogados autônomos, reconheceram o direito ao reajuste a que os servidores tinham direito em fevereiro de 1995, com base na Lei Municipal nº 10.688/1988, revogada retroativamente de forma inconstitucional por meio de projeto de lei de autoria do então prefeito Paulo Maluf, aprovado pela Câmara Municipal.

SINPEEM OBTEVE GANHO JUDICIAL PARA MILHARES NA AÇÃO JUDICIAL PELOS 81%

Milhares de profissionais de educação – docentes, gestores e Quadro de Apoio – ajuizaram ação por meio do nosso Departamento Jurídico. Tiveram sentença favorável e o vencimento padrão foi reajustado, com direito ao recebimento de diferença entre fevereiro de 1995 e a data que teve a aplicação do índice conquistado judicialmente pelo SINPEEM em seu holerite (precatórios).

DECISÕES DA JUSTIÇA NÃO FORAM ISONÔMICAS

Tramitam na Justiça centenas de ações reclamando o devido reajuste legal a que tinham direito, em fevereiro de 1995, milhares de profissionais de educação e demais servidores públicos da Prefeitura de São Paulo.

Infelizmente, as decisões dos juízes não foram uniformes quanto ao direito ao reajuste em fevereiro de 1995 e, também, quanto ao índice a ser aplicado quando a sentença foi favorável aos servidores.

STF JULGOU INCONSTITUCIONAL A RETROATIVIDADE DA LEI DE MALUF

As decisões da Justiça, até 2003, não foram uniformes quanto à procedência do direito reclamado em favor dos servidores da Prefeitura de São Paulo.

Algumas ações foram julgadas improcedentes. Somente a partir de 2003, com o julgamento pelo STF sobre a inconstitucionalidade do artigo 7º da Lei 11.722/95, aprovada por Maluf, as sentenças passaram a ser uniformes no reconhecimento do direito. Ainda assim, o índice de reajuste a ser aplicado, em fevereiro de 1995, vem sendo calculado e concedido pela Justiça com porcentuais diferentes.

SINPEEM PETICIONOU POR 82,51% PARA TODOS

As ações ajuizadas pelo SINPEEM requerem o direito legal ao reajuste de 82,51%, a ser aplicado a partir de fevereiro de 1995.

Embora todas as ações protocoladas pelo SINPEEM usem os mesmos argumentos e fundamentos legais, a Justiça concedeu sentenças com os seguintes índices, que foram aplicados sobre os salários para os que obtivemos sentença favorável: 25,32%, 30,04%, 43% ou 82,51%.

A maioria teve 25,32% ou 30,04%. Raros servidores tiveram 82,51%.

TÍTULO PRECATÓRIO SE REFERE À DIFERENÇA SALARIAL ENTRE FEVEREIRO DE 1995 E A DATA EM QUE O SERVIDOR TEVE O ÍNDICE CONQUISTADO NA JUSTIÇA, APLICADA EM SEU HOLERITE

Após a conquista do direito ao reajuste, com a sua aplicação no holerite, tem início a fase de discussão do valor retroativo, a ser recebido pelo servidor. Processo demorado até a expedição do título precatório pelo juiz.

MILHARES DE ASSOCIADOS AO SINPEEM JÁ RECEBERAM PRECATÓRIO; MUITOS OUTROS AGUARDAM A EXPEDIÇÃO E O PAGAMENTO

Milhares de associados – docentes, gestores e integrantes do Quadro de Apoio para quem o SINPEEM ganhou esta ação – já receberam os precatórios por prioridade ou face à opção por acordo lavrado com a Câmara de Conciliação de Precatórios da Prefeitura.

Outros milhares ainda aguardam a expedição ou pagamento de precatórios já expedidos.

PRECATÓRIOS TÊM ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO; MAIORES DE 60 ANOS E QUE POSSUEM DOENÇAS GRAVES TÊM PRIORIDADE

O título precatório, referente a uma dívida reconhecida, é expedido pela Justiça após processo transitado e julgado. O pagamento deve obedecer à ordem cronológica.

Atualmente, estão sendo pagos, pela ordem cronológica, precatórios que deveriam ser quitados em 2003.

O pagamento por prioridade – maiores de 60 anos ou que possuem doença grave – possui teto máximo de valor a ser antecipado, quebrando a ordem cronológica. Se o valor a que o servidor tem a receber for maior do que o teto legal para pagamento por prioridade, remanesce saldo a ser quitado pela ordem cronológica ou por acordo.

SINPEEM COMUNICA OFICIALMENTE O ASSOCIADO

Quando o crédito a que o associado tem direito por prioridade, acordo ou ordem cronológica é liberado pelo juiz o SINPEEM informa por carta, telegrama e/ou e-mail, comunicando o que é necessário para a transferência bancária ou retirada de cheque.

Alertamos sempre ao associado que jamais efetue qualquer pagamento ou transferência bancária a pedido de quem quer que seja.

Não caia em golpes!

Sobre o anúncio de 25,32% para todos os gestores

1 - Quem ingressou após fevereiro de 1995 tem direito?

Infelizmente, o anunciado acórdão, ao contrário do divulgado, não reconhece o direito para quem ingressou na Prefeitura após fevereiro de 1995. Também não garante a quem perdeu a ação ingressar novamente na Justiça. Vejam o texto do decidido:

"... Com efeito, cumpre-se destacar que a pretensão, deduzida pelo autor, não se estende a eventuais servidores da educação (integrantes das respectivas categorias), ora representadas, que, em fevereiro de 1995, não faziam parte dos quadros da Prefeitura de São Paulo, assim, por consequência lógica, não fazem jus a tal reajuste.

..."

2 - Com este acórdão, pode ser requerido administrativamente, pelo sindicato autor da ação, o apostilamento de 25,32% para todos os seus associados e para quem se associar a partir de agora?

Esta ação, com decisão agora divulgada, embora aparentemente apresente uma nova roupagem ao pedir a aplicação do reajuste aos cargos constantes no Anexo II da Lei nº 11.434/1993, nos termos da Lei nº 10.688/1988, nada mais é do que as centenas de ações que o SINPEEM ajuizou, alegando a inconstitucionalidade da Lei nº 11.722, de 13 de fevereiro de 1995. São demandas idênticas.

Haverá o apostilamento do índice feito por via administrativa, em decorrência do cumprimento da decisão judicial. É o que ocorre em todos os processos de procedência, inclusive os nossos.

Tudo indica que a Prefeitura não pagará de forma generalizada, como tem feito. Verificará a situação de cada servidor.

Por exemplo: se estavam na rede pública em fevereiro de 1995, se os servidores já vêm recebendo esse reajuste por força de ações individuais; se os servidores não se exoneraram antes de cinco anos da propositura da ação, em setembro de 2015 etc.

Eventualmente, poderá fazer o apostilamento genérico, como fez na ação da URV, ajuizada pelo SINPEEM, condicionando a sua eficácia à comprovação de inexistência de litispendência – quem ingressou com a mesma ação por outro sindicato ou advogado – ou coisa julgada etc.

Desta forma, não apenas os atuais, mas também aqueles que ingressaram na Prefeitura até fevereiro de 1995 e que não entraram na Justiça com esta ação e se associaram poderão fazer jus ao benefício.

3 - Com base neste acórdão, o SINPEEM pode ingressar com ações para quem iniciou exercício após fevereiro de 1995 e para quem foi dada a improcedência em ação anterior?

Não. Além da necessidade de o servidor ter de se encontrar na rede pública em fevereiro de 1995, não pode ter perdido demanda anterior, diante da coisa julgada, de proteção constitucional.

Em 2005, o SINPEEM ingressou com diversas ações para quem já havia perdido demanda anterior, sustentando a relativização da coisa julgada e todas as ações foram julgadas improcedentes.

Ajuizamos, ainda, em nome do SINPEEM, ação coletiva nesse mesmo sentido, que também foi julgada improcedente.

Resumindo, o ganho judicial, anunciado por meio das redes sociais, tem uma dimensão muito reduzida. Atinge apenas os servidores que ingressaram na Prefeitura até fevereiro de 1995 e que não entraram na Justiça com ações individuais. Quem já vem recebendo não é abrangido. Quem ingressou na Prefeitura posteriormente a fevereiro de 1995 e os que ingressaram com esta ação e perderam, também não.

NÃO CAIA EM GOLPES DE ESTELIONATÁRIOS

Golpistas têm praticado crimes recorrentes contra os servidores públicos municipais que entraram com ações contra o poder público municipal e têm valores a receber. Os criminosos entram em contato com os servidores por telefone, cartas ou criam perfis falsos usando os nomes de sindicatos, dos dirigentes sindicais, inclusive do presidente do SINPEEM e de advogados do sindicato, afirmando que para receberem os valores devidos precisam antes fazer um depósito em uma determinada conta bancária.

O SINPEEM alerta: **NÃO FAÇA NENHUM DEPÓSITO** solicitado em nome do presidente do SINPEEM, de advogados ou do Departamento Jurídico do sindicato.

NÃO CAIAM EM GOLPES

O SINPEEM não solicita, em hipótese alguma, depósito de qualquer valor para o pagamento de despesas judiciais e/ou advocatícias. Também não faz ligação telefônica para a compra de precatórios.

DENUNCIE À POLÍCIA

Na dúvida, sempre entre em contato com o SINPEEM (avenida Santos Dumont, 596, Luz, telefone **3329-4500**, e-mail **seuprocessos@sinpeem.com.br**).